



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS

Tipo de Licitação: Menor Preço Global Por Lote

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal e Regional.

Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entendem-se como região os limites geográficos do Município de Pérola e Microrregião, a definida no anexo I da Lei Municipal nº 2367/2017, região metropolitana instituída pela Lei Complementar Estadual nº 149 de 24 de agosto de 2012, composta por 24 Municípios, sendo eles: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambrê.

I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças em geral para manutenção da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra este Edital como **Anexo I**.

1.2 Conforme define a norma ABNT NBR 15296:2005, peça de reposição original é também denominada peça genuína ou peça legítima, *destinada* a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo



processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui.

1.3 - A PROMITENTE EMPRESA EXECUTORA, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.3.1 – Entregar os produtos no seguinte endereço: Pátio Rodoviário do Município situado na Av. Castro Alves, s/nº.

1.3.2 – **Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de Pérola, materiais diferentes do exigido nesta licitação.**

1.3.3 - A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto, respeitadas as quantidade mínimas de transporte terrestre, inerente ao objeto do presente processo licitatório.

1.4. Ficam fazendo parte do presente Edital os anexos abaixo, que se completam para a definição do objeto desta licitação:

- **Anexo I** - Termo de Referência;
- **Anexo II** - Modelo de Declaração que cumpra plenamente os Requisitos habilitatórios;
- **Anexo III** - Modelo de Declaração exclusivo para ME/EPP/MEI;
- **Anexo IV** - Modelo de Procuração;
- **Anexo V** - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- **Anexo VI** - Modelo de Declaração de não Utilização do Trabalho de Menor de Idade;
- **Anexo VII** - Modelo de Proposta de Preços;
- **Anexo VIII** - Minuta de Ata de Registro de Preços;

II – SESSÃO PÚBLICA

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 28/06/2017.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

III – PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME/EPP/MEI, conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, sendo assim EXCLUSIVO, será dado prioridade para a contratação de empresas sediada local ou na microrregião, conforme Anexo I da Lei Municipal nº 2367/2017, desde que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais exigências contidas no presente edital.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se



enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de Incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

3.3 Será admitido excepcionalmente à participação de empresas não beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou nos Municípios que compõe a microrregião, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

IV – CREDENCIAMENTO;

4.1 - Documentos que deverão vir fora dos envelopes Proposta de Preços e Habilitação

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida com modelo no **Anexo IV**, da qual constem *poderes específicos* para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo II** do Edital.

4.2.1 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo II** ao Edital, *somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.*

4.3 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em um dos dois regimes, caso a mesma tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, conforme Modelo **Anexo III**.

4.3.1 A declaração citada acima deverá ser assinada por um contador e o sócio da respectiva empresa, sendo responsabilidade civil e criminal do profissional e da empresa por tal afirmação.

4.3.2 Para comprovar a condição de microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações deverão apresentar no momento do credenciamento a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.4 A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços,



impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

4.5 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.7 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.8 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e deverão integrar o processo de licitação.

4.10 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

V – ENVELOPES;

5.1 Os envelopes deverão estar devidamente **fechados (colados) e devem** ser entregues à própria Comissão de Licitação no dia, horário e local designados para a realização da sessão pública, e não será aceita a remessa de documentos via postal, fac-símile, telex, telegrama ou qualquer outra forma similar.

5.2 No ato da entrega dos envelopes ao (à) Pregoeiro (a), o licitante deverá entregar, separadamente, fora dos envelopes **DECLARAÇÃO** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02), podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo II** do presente Edital, e **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, como também a declaração de enquadramento de micro e pequenas empresa, caso seja.

5.3 Caso o licitante não apresente a Declaração mencionada no item anterior será possibilitado que este, de próprio punho, faça no momento oportuno.

5.4 Os envelopes deverão conter na face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01: “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

(RAZÃO SOCIAL)

(Nº DO CNPJ)

(ENDEREÇO)

ENVELOPE Nº 02: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

(RAZÃO SOCIAL)

(Nº DO CNPJ)

(ENDEREÇO)

VI – PROPOSTA;



6.1 No envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta que deverá:

6.1.1 Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter: a) **proposta comercial constando preço por item**, devendo o preço ser expresso em moeda corrente nacional e incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento objeto da presente licitação;

a.1) Apresentar **OBRIGATORIAMENTE a proposta em mídia** (Pen-drive, CD ou DVD) nos padrões do kit proposta do sistema fornecido pela Prefeitura no momento da retirada do edital.

6.1.2 Os preços ofertados serão considerados completos, e abrangem todos os tributos, fornecimento de mão de obra, leis sociais, administrativas, lucros, equipamentos, ferramental, manutenção, transporte de material e pessoal, fretes e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

6.1.3 Prazo para entrega das mercadorias de acordo com o anexo I.

6.1.4 Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.5 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente prazo de validade será este o considerado.

6.1.6 Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização.

6.1.7 Ser apresentadas sem emendas ou rasuras, com os valores expressos em reais, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, valores numéricos e por extenso. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

6.1.8 Ser apresentada conforme o modelo **Anexo VII**.

6.2 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

6.2.1 Discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o por extenso;

6.2.2 Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

6.2.3 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.

6.2.4 Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.2.5 O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima pela correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto à ser concedido.



VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Fica dispensada a juntada dos documentos referente à habilitação jurídica, caso a empresa tenha apresentado no credenciamento.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL;

- a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade **(CRF)** junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

7.1.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES;

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor), conforme modelo **Anexo VI**.
- b) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que seu nome não consta no cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR, conforme modelo sugerido no **Anexo V**.

7.2 As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123,



de 14.12.06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição.

7.3 Os documentos poderão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário da Unidade que realiza a licitação; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência e autenticação na própria sessão.

7.4 A documentação de que trata este Edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas da licitação deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**

7.5 Às certidões que não consignarem, de forma expressa, o prazo de validade, este ficará fixado em 90 (noventa) dias, para fins da presente licitação.

7.6 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo a seguinte regra:

7.7 Se a matriz for executar o contrato, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

7.8 Se a filial for executar o contrato, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

7.9 Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados na ordem em que se encontram enumerados.

VIII – PROCESSAMENTO DO PREGÃO;

8.1 No dia, hora e local designado para a realização do Pregão será procedido o credenciamento.

8.2 Serão entregues ao Pregoeiro, os envelopes nº 01 de Proposta de Preços e nº 02 da Documentação de Habilitação.

8.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, será avaliada as condições exigidas no Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições exigidas.

8.4 Para fins de classificação das Propostas, será considerado o **Menor Preço Global Por Lote.**

8.5 O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.5, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços subsequentes, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.7 Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.6, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência de lances seguintes.



- 8.9 O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.
- 8.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados.
- 8.12 Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.13 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 8.14 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao seu objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.15 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.
- 8.16 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.17 Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.18 Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço, nas condições fixadas no item 8.15.
- 8.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.
- 8.20 A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.
- 8.21 Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate ficto (valor até 5% acima da proposta inicialmente vencedora), a microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá ofertar novo lance, no prazo de 15 minutos, conforme disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.
- 8.22 O disposto no subitem acima, não se aplica a esta licitação visto que esta é exclusiva para ME e EPP estando todos os licitantes em igualdade de condições conforme Lei.
- 8.23 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.24 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.25 A não regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX – JULGAMENTO;

9.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item, conforme consta da proposta de preços e dos respectivos lances verbais.

9.2 O resultado do julgamento da proposta será feito mediante a publicação da imprensa oficial do Município de Pérola.

9.3 Na existência de licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os critérios de julgamento estabelecidos pelos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

9.4 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

9.5 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

9.6 O contido no subitem 9.3 não será aplicado em virtude de ser a presente licitação exclusiva para ME/EPP/MEI.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS;

10.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras.

10.2 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

10.3 Após a homologação da presente licitação, será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme **Anexo VIII**, com prazo de validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura.

10.4 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



10.6 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

XI – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS;

11.1 As impugnações não terão efeito de recurso e poderão ser oferecidas por qualquer cidadão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

11.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no edital, inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.

11.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

11.4 As impugnações deverão se dar de forma expressa, e dirigidas ao Pregoeiro que realizará a licitação, mediante protocolo perante o Protocolo Geral da sede da Prefeitura.

11.5 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a participação no processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão.

11.6 Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

11.7 Os recursos relativos aos atos da presente licitação decorrem das disposições constantes do art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02.

11.8 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.9 A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

11.10 Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa e dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro que realiza a licitação.

11.11 Os recursos e impugnações deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

XII – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE EXECUTORA;

12.1. Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

12.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

12.3. Responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da presente aquisição, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fretes, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

12.4. Responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de



pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

12.5. Fornecer os produtos no (s) local (is) indicado (s) pelo Departamento de Compras e Licitações, em até 04 (quatro) horas, a contar da solicitação. O recebimento do material será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta, devendo ser integralmente cumprido.

12.6. Observar rigorosamente, as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela Prefeitura de Pérola;

12.7. Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas e ainda todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;

12.9. Comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

12.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas, decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

12.11. Prestar esclarecimentos a Prefeitura de Pérola sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

12.12. Facultar ao Departamento de Compras e Licitações, a qualquer tempo, a inspeção técnica, objetivando a atualização do cadastro técnico, o acompanhamento da produção e a avaliação da capacidade técnica de produção dos produtos contratados;

XIII - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após o fornecimento dos produtos, e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

13.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s), entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente, o número do procedimento licitatório.

13.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

13.3.1 – Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

13.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

13.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

XIV – DA ENTREGA E DO PRAZO;

14.1 - O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.



14.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora a identificação do item e lote identificando também para qual veículo será o produto, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

14.2.1 – O fornecimento dos produtos será feita nos endereços supra indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

14.2.2 - Além do fornecimento no local designado pelo Departamento de Compras e Licitações, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

14.3 - Toda e qualquer execução fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

14.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Departamento de Compras e Licitações não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

14.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído pela empresa executora no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

14.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi executado, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE EXECUTORA para substituição do objeto executado em desacordo com as especificações.

14.7 – O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da PROMITENTE EXECUTORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

14.8 As peças e acessórios registrados na Ata de Registro de Preços a serem aplicados nos serviços deverão ser **de reposição original**, nos termos da norma ABNT NBR 15296:2005, devendo a empresa detentora da Ata de Registro de Preços (contratada) ter condições de pronto atendimento dos serviços contratados.

14.9 Peça de reposição original é também denominada peça genuína ou peça legítima, *destinada* a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo **mesmo processo de fabricação (tecnologia)**, apresentando as **mesmas especificações técnicas** da peça que substitui.

XV - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS;

15.1 – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

XVI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

16.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo VIII**).



16.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento/execução (nota de empenho).

16.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

16.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento)**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

XVII - DOS EMPENHOS

17.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

17.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

XVIII – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS;

18.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

18.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

18.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIX - DAS PENALIDADES;

19.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



- 19.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 19.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 19.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 19.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 19.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 19.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 19.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 19.2 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
- 19.2.1 Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 19.2.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
- 19.2.3 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 13.4.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 19.3 - A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.
- 19.4 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa.
- 19.5 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 19.6 - Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 19.7 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.
- 19.8 - Nos casos em que a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deixar de atender



o prazo estabelecido para a apresentação da documentação regular pertinente à regularidade fiscal, a Administração Pública aplicará a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública cumulada com a aplicação de uma multa compensatória no valor de 10% do valor total da licitação.

19.9 - As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas aos licitantes, tanto nas pessoas de seus profissionais quanto na pessoa da empresa, que incorram em algum ato típico previsto nos incisos do art. 88, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.10 A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

19.11 Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

19.12 As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

XX – DISPOSIÇÕES GERAIS;

20.1. O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

20.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pérola, Departamento de Compras e Licitação, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, ou pelo telefone/fax (44) 3636-8300, em horário de expediente da Administração Pública, ou seja, 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

20.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Pérola, Departamento de Compras e Licitação, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, Pérola/PR.

20.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

20.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

20.6. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.



20.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sobre o valor inicial contratado.

20.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).

20.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Pérola para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20.11 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

20.11.1–Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.12 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

20.13 - Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20.14 O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

20.15 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou da Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.16 A contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

20.17 As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

20.18 A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.



20.19 O Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica lhe facultada à promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

20.20 O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.

20.21 Os atos desta licitação serão públicos e acessíveis aos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

20.22 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.23 A publicidade dos atos decorrentes da presente licitação se dará por meio de publicação no **UMUARAMA ILUSTRADO**, considerado Órgão Oficial de Imprensa do Município.

20.24 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes das Lei 10.520/02 e Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

20.25 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro(a).

20.26 A participação do (a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

PÉROLA/PR, 07 de junho de 2017.

JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças em geral para manutenção da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos abaixo;

LOTE 01 – VEICULO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2009 PLACA ARO: 6680							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
1	1	8	UN	5400	Abraçadeira	4,63	37,04
1	2	2	PÇ	10058	Amortecedor dianteiro suspensão - ARL-8245	315,53	631,06
1	3	2	PÇ	10059	Amortecedor traseiro suspensão - ARL-8245	216,41	432,82
1	4	2	UN	5279	Batente suspensão dianteira	135,47	270,94
1	5	2	UN	13117	Batente superior suspensão dianteira	135,47	270,94
1	6	1	UN	13118	Bomba d'água Iveco	777,27	777,27
1	7	2	UN	13119	Bucha barra estabilizadora traseira Iveco	152,23	304,46
1	8	2	UN	13120	Bucha da barra estabilizadora Iveco	101,60	203,20
1	9	2	UN	13121	Bucha da suspensão dianteira	101,60	203,20
1	10	1	UN	13122	Bujão carter Iveco	11,40	11,40
1	11	1	UN	13123	Correia motor Iveco	90,20	90,20
1	12	2	UN	3147	Disco de freio dianteiro micro ônibus da educação	248,13	496,26
1	13	2	UN	3148	Disco de freio traseiro micro ônibus da educação	248,13	496,26
1	14	2	UN	13124	Junta cabeçote Iveco	245,65	491,30
1	15	2	UN	13125	Junta carter iveco	67,73	135,46
1	16	2	UN	13126	Junta da válvula termostática Iveco	17,10	34,20
1	17	1	UN	13127	Junta tampa distribuidor Iveco	13,55	13,55
1	18	2	Jg	3150	Palheta do limpador de	90,20	180,40



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



					parabrisa micro ônibus da educação		
1	19	2	Jg	3152	Pastilha de freio traseiro micro ônibus da educação	169,33	338,66
1	20	2	Jg	3151	Pastilha de freio dianteiro micro ônibus da educação	169,33	338,66
1	21	2	UN	13128	Pino da suspensão dianteira Iveco	360,80	721,60
1	22	2	UN	13129	Pino guia da pinça de freio Iveco	135,47	270,94
1	23	1	UN	13130	Pista polia virabrequim Iveco	214,27	214,27
1	24	2	UN	13131	Pivo da suspensão dianteira Iveco	135,47	270,94
1	25	2	UN	13132	Porca do cubo traseiro Iveco	107,30	214,60
1	26	2	UN	13133	Regulador de freio de mão Iveco	111,59	223,18
1	27	2	UN	13134	Regulador de freio estacionário Iveco	146,53	293,06
1	28	2	UN	13135	Reparo da pinça de freio dianteiro Iveco	326,93	653,86
1	29	4	UN	13136	Reparo do pino guia da pinça de freio Iveco	259,20	1.036,80
1	30	2	UN	3153	Retentor do cubo traseiro micro ônibus da educação	135,47	270,94
1	31	2	PÇ	9558	Retentor da polia	186,10	372,20
1	32	2	UN	13137	Rolamento completo cardã Iveco	216,27	432,54
1	33	2	UN	13138	Rolamento esticador correia Iveco	121,07	242,14
1	34	1	UN	13139	Sensor de desgaste da pastilha Iveco	50,97	50,97
1	35	1	UN	13140	Serpentina do óleo hidráulico Iveco	507,33	507,33
1	36	2	UN	13141	Silicone alta temperatura Iveco	44,19	88,38
1	37	1	UN	13142	Tampa inspeção Iveco	422,83	422,83
1	38	2	UN	13143	Terminal da barra de direção Iveco	204,57	409,14
1	39	2	UN	13144	Terminal da barra de torção Iveco	152,23	304,46
1	40	1	PÇ	12806	Trava rosca 1329	28,50	28,50
1	41	1	UN	13145	Válvula freio controle	1.014,33	1.014,33



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



					traseiro Iveco		
1	42	1	UN	13146	Válvula termostática Iveco	326,93	326,93
TOTAL DO LOTE 01							14.127,22

LOTE 02 – VEICULO ONIBUS SCANIA K 112 ANO 1989 PLACA: GNC: 4633							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
2	1	1	UN	3140	Válvula de abrir e fechar a porta ônibus scania da educação	197,50	197,50
2	2	1	UN	13147	Rolamento cubo traseiro scania k112	259,20	259,20
2	3	2	PÇ	9905	Mangueira intercooler - GNC-4633	73,43	146,86
2	4	1	UN	13148	Flexível freio scania	50,97	50,97
2	5	2	PÇ	9907	Mangueira radiador ar - GNC-4633	73,43	146,86
2	6	1	PÇ	9908	Reservatório lubrificante direção hidráulica - GNC-4633	152,23	152,23
2	7	1	UN	13149	Barra direção intermediária scania	766,20	766,20
2	8	1	UN	13150	Junta tampa distribuição scania	50,97	50,97
2	9	1	PÇ	9911	Retentor virabrequim lado polia - GNC-4633	73,43	73,43
2	10	1	PÇ	9912	Retentor virabrequim lado volante - GNC-4633	107,30	107,30
2	11	1	UN	3139	Terminal de direção esquerdo ônibus scania da educação	445,30	445,30
2	12	1	UN	3138	Terminal de direção ônibus scania da educação	445,30	445,30
2	13	1	PÇ	9915	Mangueira radiador inferior - GNC-4633	76,65	76,65
2	14	1	PÇ	9916	Mangueira radiador superior - GNC-4633	39,57	39,57
2	15	1	PÇ	9917	Bucha alavanca câmbio - GNC-4633	33,87	33,87
2	16	2	PÇ	9919	Flange do cubo traseiro - GNC-4633	366,83	733,66
2	17	1	PÇ	9920	Coletor escape central - GNC-4633	507,33	507,33



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



2	18	1	PÇ	9921	Coletor escape intermediário - GNC-4633	225,67	225,67
2	19	1	PÇ	9922	Coletor escape ponta - GNC-4633	152,23	152,23
2	20	1	PÇ	9923	Junta coletor escape - GNC-4633	22,80	22,80
2	21	8	PÇ	9924	Parafuso coletor escape - GNC-4633	8,18	65,44
2	22	1	PÇ	9925	Luva coletor escape - GNC-4633	124,07	124,07
2	23	4	PÇ	9926	Anel coletor escape maior - GNC-4633	24,95	99,80
2	24	4	PÇ	9927	Anel coletor escape menor - GNC-4633	10,33	41,32
2	25	1	PÇ	9928	Filtro rotativo - GNC-4633	557,97	557,97
2	26	1	PÇ	9929	Eixo filtro rotativo - GNC-4633	39,57	39,57
2	27	1	PÇ	9930	Rolamento acoplamento bomba injetora - GNC-4633	225,67	225,67
2	28	1	PÇ	9931	Eixo acoplamento bomba injetora - GNC-4633	107,30	107,30
2	29	1	UN	13151	tampa válvula termostática scania	146,53	146,53
2	30	2	PÇ	9933	Coxim traseiro motor - GNC-4633	264,90	529,80
2	31	2	PÇ	9934	Coxim dianteiro motor - GNC-4633	107,30	214,60
2	32	1	UN	13152	Guarda pó alavanca câmbio inferior scania	39,57	39,57
2	33	2	PÇ	9936	Amortecedor dianteiro suspensão - GNC-4633	394,33	788,66
2	34	2	PÇ	9937	Amortecedor traseiro suspensão - GNC-4633	445,30	890,60
2	35	4	PÇ	9938	Bucha estabilizador dianteiro - GNC-4633	28,50	114,00
2	36	2	PÇ	9939	Mancal estabilizador dianteiro - GNC-4633	73,43	146,86
2	37	1	UN	13153	Válvula maneco freio scania	958,00	958,00
2	38	1	PÇ	9941	Válvula relê - GNC-4633	315,53	315,53
TOTAL DO LOTE 02							10.039,19



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LOTE 03 – VEICULO ONIBUS SCANIA S 112 ANO 1986 PLACA: GVP: 3303							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
3	1	10	PÇ	9863	Parafuso roda traseiro - GVP-3303	22,80	228,00
3	2	10	PÇ	9864	Porca parafuso roda chave 27mm - GVP-3303	8,18	81,80
3	3	1	UN	13154	Pistão ar porta s112	1.098,83	1.098,83
3	4	1	PÇ	8857	Rolamento cubo dianteiro interno - GVP-3303	259,20	259,20
3	5	2	PÇ	9867	Mangueira radiador ar - GVP-3303	73,43	146,86
3	6	1	PÇ	9868	Reservatório Lubrificante direção hidráulica - GVP-3303	152,23	152,23
3	7	1	PÇ	9869	Barra direção central - GVP-3303	811,47	811,47
3	8	1	PÇ	9873	Junta tampa distribuição - GVP-3303	50,97	50,97
3	9	1	PÇ	9875	Retentor virabrequim lado volante - GVP-3303	107,30	107,30
3	10	1	PÇ	9876	Terminal direção barra longa lado esquerdo - GVP-3303	445,30	445,30
3	11	1	PÇ	9877	Terminal direção barra longa lado direito - GVP-3303	445,30	445,30
3	12	1	PÇ	9878	Mangueira radiador inferior - GVP-3303	76,65	76,65
3	13	1	UN	13155	Mangueira radiador superior	39,57	39,57
3	14	2	PÇ	9880	Flange do cubo traseiro - GVP-3303	366,50	733,00
3	15	4	PÇ	9887	Anel coletor escape maior - GVP-3303	24,95	99,80
3	16	4	PÇ	9888	Anel coletor escape menor - GVP-3303	10,33	41,32
3	17	1	PÇ	8990	Porca do cardan - AXC-7320	225,67	225,67
3	18	1	PÇ	9891	Eixo acoplamento bomba injetora - GVP-3303	107,30	107,30
3	19	1	PÇ	9892	Tampa válvula termostática - GVP-3303	146,63	146,63
3	20	2	PÇ	9893	Coxim traseiro motor -	264,90	529,80



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



					GVP-3303		
3	21	2	PÇ	9894	Coxim dianteiro motor - GVP-3303	107,30	214,60
3	22	1	UN	13152	Guarda pó alavanca câmbio inferior scania	39,57	39,57
3	23	2	PÇ	9896	Amortecedor dianteiro suspensão - GVP-3303	394,67	789,34
3	24	4	PÇ	9897	Amortecedor traseiro suspensão - GVP-3303	445,30	1.781,20
3	25	4	PÇ	9898	Bucha estabilizador dianteiro - GVP-3303	28,50	114,00
3	26	4	PÇ	9899	Mancal estabilizador dianteiro - GVP-3303	73,43	293,72
3	27	1	UN	13156	Válvula pedal scania	997,23	997,23
TOTAL DO LOTE 03							10.056,66

LOTE 04 – VEICULO MICRO ONIBUS VW 8120 ANO 2013 PLACA AXC: 7320							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
4	1	8	UN	13157	Abraçadeira da mangueira micro ônibus	4,63	37,04
4	2	2	UN	13158	Amortecedor dianteiro Micro ônibus	197,50	395,00
4	3	1	UN	13159	Anel da tampa de inspeção micro ônibus	22,80	22,80
4	4	2	UN	13160	Anel do pescador de óleo micro ônibus	4,63	9,26
4	5	2	UN	13161	Anel grande do cavalete d'água Micro ônibus	9,25	18,50
4	6	2	UN	13162	Anel pequeno do cavalete d'água Micro ônibus	9,25	18,50
4	7	1	PÇ	8882	Bomba d'água - ARO-6680	282,00	282,00
4	8	2	UN	13163	Bucha suspensão Micro ônibus	17,10	34,20
4	9	1	UN	13164	Bujão do carter Micro ônibus	28,50	28,50
4	10	2	UN	13165	Campana de freio Micro ônibus	324,79	649,58
4	11	2	UN	13166	Coluna de direção Micro ônibus	845,33	1.690,66
4	12	2	UN	13167	Coreia do motor Micro ônibus	73,43	146,86
4	13	2	UN	13168	Coxim traseiro do motor	101,60	203,20



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



					Micro ônibus		
4	14	2	UN	13169	Cruzeta do cardan Micro ônibus	135,47	270,94
4	15	2	UN	13170	Cuica de freio traseira dupla Micro ônibus	338,33	676,66
4	16	1	UN	13171	Defletor do radiador Micro ônibus	366,50	366,50
4	17	4	UN	13172	Diafragma e cuica de freio traseiro Micro ônibus	28,50	114,00
4	18	2	UN	13173	Embreagem viscosa Micro ônibus	101,60	203,20
4	19	1	UN	13174	Embuchamento da manga de eixo Micro ônibus	360,80	360,80
4	20	1	UN	13175	Flange do pinhão do diferencial Micro ônibus	428,20	428,20
4	21	1	UN	13176	Flange traseiro do câmbio Micro ônibus	439,60	439,60
4	22	2	UN	13177	Forquilha cilindro freio motor Micro ônibus	39,57	79,14
4	23	1	UN	13178	Helice do motor Miro ônibus	473,47	473,47
4	24	2	Jg	3211	Lona de freio traseiro micro ônibus eletrônico educação	135,47	270,94
4	25	2	UN	13179	Junta da base da turbina Micro ônibus	17,10	34,20
4	26	4	UN	13180	Junta da tampa de válvula Micro ônibus	6,77	27,08
4	27	1	UN	13181	Junta da tampa dianteira do motor Micro ônibus	73,43	73,43
4	28	2	UN	13182	Junta do cabeçote do motor Micro ônibus	39,57	79,14
4	29	2	UN	13183	Junta do carter Micro ônibus	45,27	90,54
4	30	1	UN	13184	Junta do cavalete d'água Micro ônibus	11,40	11,40
4	31	4	UN	13185	Junta do coletor de admissão Micro ônibus	6,77	27,08
4	32	4	UN	13186	Junta do coletor de escape Micro ônibus	473,47	1.893,88
4	33	1	UN	13187	Pista da polia Micro ônibus	163,63	163,63
4	34	1	UN	13188	Pistão do freio motor Micro ônibus	163,63	163,63
4	35	2	UN	3189	Retentor do cubo dianteiro micro ônibus educação	73,43	146,86



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



4	36	2	UN	13189	Retentor do pinhão Micro ônibus	101,60	203,20
4	37	2	UN	13190	Retentor traseiro do câmbio Micro ônibus	219,97	439,94
4	38	2	UN	13191	Retentor traseiro do motor Micro ônibus	135,47	270,94
4	39	2	UN	13192	Rolamento de cardan completa Micro ônibus	135,47	270,94
4	40	2	UN	13193	Rolamento de esticador de correia Micro ônibus	152,23	304,46
4	41	2	UN	13194	Rolamento externo do cubo dianteiro Micro ônibus	209,90	419,80
4	42	2	UN	13195	Rolamento externo do cubo traseiro Micro ônibus	186,10	372,20
4	43	4	UN	13196	Rolamento interno do cubo dianteiro Micro ônibus	186,10	744,40
4	44	2	UN	13197	Rolamento interno do cubo traseiro Micro ônibus	186,10	372,20
4	45	1	UN	13198	Tampa do reservatório de água Micro ônibus	17,10	17,10
4	46	2	UN	13199	Terminal direção Micro ônibus	146,53	293,06
4	47	1	UN	13200	Terminal do trambulador Micro ônibus	73,43	73,43
4	48	4	UN	13201	Tirante INF suspensão Micro ônibus	152,23	608,92
4	49	1	UN	13202	Válvula termostática Micro ônibus	146,53	146,53
TOTAL DO LOTE 04							14.467,54

LOTE 05 – VEICULO ONIBUS VW 8120 ANO 2009 PLACA ARO: 6680

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
5	1	4	UN	13203	Abraçadeira da mangueira aro-6680	3,63	14,52
5	2	2	UN	3142	Amortecedor dianteiro micro ônibus da educação	197,50	395,00
5	3	1	CJ	3149	Kit embreagem micro ônibus da educação	2.028,33	2.028,33
5	4	2	UN	13204	Anel do pescador de óleo aro-6680	4,63	9,26
5	5	2	UN	13205	Anel grande do cavalete d'água aro-6680	9,25	18,50



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



5	6	2	UN	13206	Anel pequeno do cavalete d'água aro-6680	9,25	18,50
5	7	1	PÇ	9983	Bomba d'água - ARO-6680	282,00	282,00
5	8	2	UN	13163	Bucha suspensão Micro ônibus	17,10	34,20
5	9	1	UN	13207	Bujão do carter aro-6680	28,50	28,50
5	10	4	UN	13208	Campana de freio aro-6680	324,79	1.299,16
5	11	2	UN	13209	Coluna de direção aro-6680	845,33	1.690,66
5	12	2	UN	13210	Correia do motor aro-6680	73,43	146,86
5	13	2	UN	13168	Coxim traseiro do motor Micro ônibus	101,60	203,20
5	14	3	PÇ	3204	Cruzeta do cardam micro onibus eletrônico educação	135,47	406,41
5	15	2	UN	13170	Cuica de freio traseira dupla Micro ônibus	338,33	676,66
5	16	1	UN	13211	Defletor do radiador	366,50	366,50
5	17	4	UN	13212	Diafragma de cuica de freio traseiro	28,50	114,00
5	18	1	UN	13173	Embreagem viscosa Micro ônibus	101,60	101,60
5	19	1	UN	13174	Embuchamento da manga de eixo Micro ônibus	360,80	360,80
5	20	1	UN	13175	Flange do pinhão do diferencial Micro ônibus	428,20	428,20
5	21	1	UN	13176	Flange traseiro do câmbio Micro ônibus	439,60	439,60
5	22	2	UN	13177	Forquilha cilindro freio motor Micro ônibus	39,57	79,14
5	23	1	UN	13178	Hélice do motor Miro ônibus	473,47	473,47
5	24	2	Jg	3210	Lona de freio dianteira micro ônibus eletrônico educação	135,47	270,94
5	25	2	UN	13179	Junta da base da turbina Micro ônibus	17,10	34,20
5	26	4	UN	13180	Junta da tampa de válvula Micro ônibus	6,77	27,08
5	27	1	UN	13181	Junta da tampa dianteira do motor Micro ônibus	73,43	73,43
5	28	2	UN	13213	Junta do cabeçote do motor	39,57	79,14
5	29	2	UN	13183	Junta do carter Micro ônibus	45,27	90,54
5	30	1	Jg	13184	Junta do cavalete d'água	11,40	11,40



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



5	31	4	UN	13185	Junta do coletor de admissão Micro ônibus	24,77	99,08
5	32	4	UN	13186	Junta do coletor de escape Micro ônibus	473,47	1.893,88
5	33	1	UN	13214	Pista da polia	163,63	163,63
5	34	1	UN	13215	Pistão do freio motor aro-6680	163,63	163,63
5	35	2	UN	3189	Retentor do cubo dianteiro micro ônibus educação	73,43	146,86
5	36	1	UN	13189	Retentor do pinhão Micro ônibus	101,60	101,60
5	37	1	UN	13190	Retentor traseiro do câmbio Micro ônibus	219,97	219,97
5	38	1	UN	13191	Retentor traseiro do motor Micro ônibus	135,47	135,47
5	39	1	UN	13216	Rolamento de cardan completo	135,47	135,47
5	40	2	UN	13217	Rolamento do esticador de correia	152,23	304,46
5	41	2	UN	13218	Rolamento externo do cubo dianteiro	208,90	417,80
5	42	2	UN	13219	Rolamento externo do cubo traseiro	186,10	372,20
5	43	2	UN	13220	Rolamento interno do cubo dianteiro	186,10	372,20
5	44	2	UN	13221	Rolamento interno do cubo traseiro	186,10	372,20
5	45	1	UN	13198	Tampa do reservatório de água Micro ônibus	17,10	17,10
5	46	2	PÇ	3242	Terminal de direção micro ônibus eletrônico educação	146,53	293,06
5	47	1	UN	13200	Terminal do trambulador Micro ônibus	73,43	73,43
5	48	4	UN	13222	Tirante INF suspensão aro-6680	152,23	608,92
5	49	1	UN	13995	Válvula termostática aro-6680	146,53	146,53
TOTAL DO LOTE 05							16.239,29

LOTE 06 – VEICULO ONIBUS MB OF1620 ANO 1996 PLACA KOE:8609

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
6	1	2	PÇ	13237	Retentor pinhão - KOE-	54,52	109,04



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



					8609		
6	2	1	PÇ	13238	Rolamento corpo pinhão grande - KOE-8609	428,20	428,20
6	3	1	PÇ	13239	Rolamento corpo pinhão pequeno - KOE-8609	355,10	355,10
6	4	1	PÇ	13240	Rolamento berço - KOE-8609	439,60	439,60
6	5	2	PÇ	13241	Reparo eixo s traseiro - KOE - 8609	124,07	248,14
6	6	2	PÇ	13242	Suporte patim freio traseiro - KOE - 8609	388,97	777,94
6	7	3	PÇ	8912	Cruzeta cardan - KOE-8609	332,63	997,89
6	8	1	PÇ	13243	Flange diferencial - KOE - 8609	507,33	507,33
6	9	1	PÇ	8918	Flange cardan central - KOE-8609	439,60	439,60
6	10	8	PÇ	13244	Braçadeira cruzeta cardan com aba - KOE - 8609	28,50	228,00
6	11	1	PÇ	13245	Barra de direção curta - KOE - 8609	473,47	473,47
6	12	1	PÇ	13246	Suporte cardan com rolamento - KOE - 8609	405,73	405,73
6	13	2	PÇ	13247	Trava marcal garfo embreagem - KOE - 8609	8,18	16,36
6	14	2	PÇ	13248	Trava cubo traseiro - KOE - 8609	9,25	18,50
6	15	2	PÇ	13249	Rolamento lateral da coroa - KOE - 8609	276,30	552,60
6	16	2	PÇ	13250	Junta cubo traseiro - KOE - 8609	3,55	7,10
6	17	2	PÇ	13251	Junta diferencial - KOE - 8609	56,67	113,34
6	18	10	PÇ	13252	Parafuso roda traseiro - KOE - 8609	19,25	192,50
6	19	20	PÇ	13253	Porca parafuso chave 32mm - KOE - 8609	6,77	135,40
6	20	1	PÇ	13254	Bomba d'gua - KOE - 8609	653,53	653,53
6	21	2	PÇ	13255	Flexivel freio dianteiro - KOE - 8609	50,97	101,94
6	22	2	PÇ	13256	Catraca freio traseiro - KOE - 8609	146,53	293,06
6	23	4	PÇ	13257	Porca carcaça - KOE - 8609	24,95	99,80
6	24	2	PÇ	13258	Rolamento cubo traseiro externo - KOE - 8609	219,97	439,94



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



TOTAL DO LOTE 06	8.034,11
-------------------------	-----------------

LOTE 07 – VEICULO ONIBUS MB OF1620 ANO 1994 PLACA AFG: 2896							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
7	1	2	PÇ	8935	Retentor pinhão - AFG-2896	54,19	108,38
7	2	1	PÇ	13223	Rolamento corpo pinhão grande - AFG-2896	428,20	428,20
7	3	1	PÇ	13224	Rolamento corpo pinhão pequeno - AFG-2896	355,10	355,10
7	4	1	PÇ	13225	Rolamento berço - AFG-2896	439,60	439,60
7	5	2	Jg	9996	Reparo eixo s traseiro - AFG-2896	124,07	248,14
7	6	2	PÇ	13226	Embuchamento - AFG-2896	726,97	1.453,94
7	7	3	PÇ	8930	Cruzeta cardan - AFG-2896	332,63	997,89
7	8	1	PÇ	13227	Flange diferencial - AFG-2896	507,33	507,33
7	9	1	PÇ	13228	Flange cardan central - AFG-2896	439,60	439,60
7	10	8	PÇ	13229	Braçadeira cruzeta cardan com aba - AFG-2896	28,50	228,00
7	11	1	PÇ	13230	Barra de direção curta - AFG-2896	473,47	473,47
7	12	2	PÇ	13231	Suporte cardan com rolamento - AFG-2896	405,73	811,46
7	13	1	PÇ	13232	Mancal garfo embreagem - AFG-2896	17,10	17,10
7	14	2	PÇ	9995	Trava aranha cubo traseiro - AFG-2896	9,25	18,50
7	15	1	PÇ	9988	Semi eixo - AFG-2896	1.408,67	1.408,67
7	16	2	PÇ	13233	Rolamento lateral da coroa - AFG-2896	276,30	552,60
7	17	2	PÇ	13234	Junta cubo traseiro - AFG-2896	3,55	7,10
7	18	1	PÇ	13235	Junta diferencia - AFG-2896	56,67	56,67
7	19	10	PÇ	10006	Parafuso roda traseiro - AFG-2896	19,25	192,50
7	20	30	PÇ	10007	Porca parafuso roda chave 32mm - AFG-2896	6,77	203,10
7	21	1	PÇ	13236	Bomba d'gua - AFG-2896	653,53	653,53
7	22	2	PÇ	10009	Flexível freio dianteiro -	50,97	101,94



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



					AFG-2896		
7	23	2	PÇ	10010	Catraca freio traseiro - AFG-2896	146,53	293,06
7	24	2	PÇ	8929	Retentor cubo traseiro - AFG-2896	31,72	63,44
7	25	2	PÇ	10012	Rolamento cubo traseiro externo - AFG-2896	219,97	439,94
TOTAL DO LOTE 07							10.499,26

LOTE 08 – VEICULO ONIBUS MB OF1620 ANO 1995 PLACA LAU: 4346							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
8	1	2	PÇ	8948	Retentor cubo dianteiro - LAU-4346	27,09	54,18
8	2	4	PÇ	10033	Rolamento cubo traseiro externo - LAU-4346	219,97	879,88
8	3	2	PÇ	13259	Rolamento cubo traseiro interno - LAU - 4346	248,13	496,26
8	4	2	PÇ	13260	Rolamento cubo dianteiro externo - LAU-4346	152,23	304,46
8	5	2	PÇ	13261	Reparo eixo s dianteiro - LAU-4346	124,07	248,14
8	6	1	PÇ	13262	Embuchamento	726,97	726,97
8	7	3	PÇ	8950	Cruzeta cardan - LAU-4346	332,63	997,89
8	8	1	PÇ	13263	Flange diferencial - lau-4346	507,33	507,33
8	9	1	PÇ	8956	Flange cardan central - LAU-4346	439,60	439,60
8	10	8	PÇ	13264	Braçadeira cruzeta cardan com aba - LAU-4346	28,50	228,00
8	11	1	PÇ	10021	Barra direção curta - LAU-4346	473,47	473,47
8	12	2	PÇ	13265	Suporte cardan com rolamento - LAU-4346	406,07	812,14
8	13	1	PÇ	13266	Mancal garfo embreagem - LAU-4346	17,10	17,10
8	14	2	PÇ	10016	Trava aranha cubo traseiro - LAU-4346	9,25	18,50
8	15	1	PÇ	10015	Semi eixo - LAU-4346	1.408,67	1.408,67
8	16	2	PÇ	13267	Rolamento polia compressor - LAU-4346	186,10	372,20
8	17	2	PÇ	13268	Junta cubo traseiro - LAU-4346	3,55	7,10



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



8	18	1	PÇ	13269	Junta diferencial - LAU-4346	56,67	56,67
8	19	20	PÇ	10027	Parafuso roda traseiro - LAU-4346	19,25	385,00
8	20	20	PÇ	13270	Porca parafuso chave 32 mm - LAU-4346	6,77	135,40
8	21	1	PÇ	13271	Carcaça válvula termostática - LAU-4346	264,90	264,90
8	22	2	PÇ	10030	Flexível freio dianteiro - LAU-4346	50,97	101,94
8	23	2	PÇ	10031	Catraca freio traseiro - LAU-4346	146,53	293,06
8	24	2	PÇ	8949	Retentor cubo traseiro - LAU-4346	31,72	63,44
TOTAL DO LOTE 08							9.292,30

LOTE 09 – VEICULO ONIBUS VW 15190 ANO 2013 PLACA: AXC: 7320							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
9	1	2	PÇ	13272	Amortecedor dianteiro suspensão - AXC-7320	518,40	1.036,80
9	2	2	PÇ	13273	Amortecedor traseiro suspensão - AXC-7320	535,17	1.070,34
9	3	2	PÇ	13274	Arruela encosto virabrequim STD - AXC-7320	84,83	169,66
9	4	1	PÇ	13275	Barra direção curta - AXC-7320	653,53	653,53
9	5	1	PÇ	13276	Bomba d'gua - AXC-7320	388,97	388,97
9	6	8	PÇ	8986	Braçadeira cruzeta cardan - AXC-7320	28,50	228,00
9	7	8	PÇ	13277	Bucha eixo s - AXC-7320	10,33	82,64
9	8	4	PÇ	13278	Bucha estabilizador dianteiro - AXC-7320	39,57	158,28
9	9	4	PÇ	13279	Bucha estabilizador traseiro - AXC-7320	39,57	158,28
9	10	2	PÇ	13280	Correia direção hidráulica - AXC-7320	39,57	79,14
9	11	1	PÇ	13281	Correia motor - AXC-7320	135,47	135,47
9	12	2	PÇ	13282	Coxim dianteiro motor - AXC-7320	107,30	214,60
9	13	2	PÇ	13283	Coxim traseiro motor com pino - AXC-7320	107,30	214,60



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



9	14	1	PÇ	8985	Cruzeta cardan - AXC-7320	332,30	332,30
9	15	2	PÇ	13284	Cupilha SMM - AXC-7320	3,55	7,10
9	16	1	PÇ	13285	Embuchamento manga eixo - AXC-7320	732,67	732,67
9	17	1	PÇ	13286	Embreagem viscosa - AXC-7320	473,47	473,47
9	18	2	PÇ	13287	Junta semi eixo traseiro - AXC-7320	13,55	27,10
9	19	1	Jg	8980	Lona freio dianteira - AXC-7320	264,90	264,90
9	20	1	Jg	8981	Lona freio traseira - AXC-7320	264,90	264,90
9	21	1	PÇ	13288	Luva cardam - AXC-7320	664,93	664,93
9	22	2	PÇ	13289	Mangueira intercooler - AXC-7320	388,97	777,94
9	23	1	PÇ	13290	Mangueira radiador superior - AXC-7320	214,27	214,27
9	24	1	PÇ	13291	Mangueira retorno da turbina - AXC-7320	28,50	28,50
9	25	8	PÇ	13292	Mangueira tecalon 12mm tramado - AXC-7320	11,40	91,20
9	26	1	PÇ	13293	Bóia tanque combustível - AXC-7320	197,50	197,50
9	27	20	PÇ	13294	Parafuso roda dianteiro - AXC-7320	13,55	271,00
9	28	12	PÇ	8987	Parafuso braçadeira cruzeta - AXC-7320	13,55	162,60
9	29	20	PÇ	8988	Parafuso roda traseiro - AXC-7320	16,03	320,60
9	30	4	PÇ	8989	Patim freio traseiro - AXC-7320	135,47	541,88
9	31	4	PÇ	13295	Pino molejo dianteiro curto - AXC-7320	39,57	158,28
9	32	2	PÇ	13296	Pino molejo dianteiro longo - AXC-7320	39,57	79,14
9	33	1	PÇ	13297	Ponteira cardam - AXC-7320	586,13	586,13
9	34	1	PÇ	13298	Ponteira do cardan com rosca - AXC-7320	394,67	394,67
9	35	16	PÇ	13300	Porca dupla - AXC-7320	6,77	108,32
9	36	1	PÇ	13299	Porca ponteira cardan - AXC-7320	50,97	50,97
9	37	2	PÇ	13301	Reparo bucha estabilizador dianteiro - AXC-7320	73,43	146,86



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



9	38	2	PÇ	13302	Arrebites lona de freio - AXC-7320	19,25	38,50
9	39	2	PÇ	13303	Retentor cubo dianteiro - AXC-7320	39,57	79,14
9	40	2	PÇ	13304	Retentor cubo traseiro - AXC-7320	73,43	146,86
9	41	2	PÇ	13308	Rolamento cubo dianteiro externo - AXC-7320	219,97	439,94
9	42	2	PÇ	13306	Rolamento cubo dianteiro interno - AXC-7320	264,90	529,80
9	43	2	PÇ	13305	Rolamento cubo traseiro externo - AXC-7320	242,43	484,86
9	44	2	PÇ	13307	Rolamento cubo traseiro interno - AXC-7320	276,30	552,60
9	45	8	PÇ	8995	Roldana patim freio - AXC-7320	13,55	108,40
9	46	8	PÇ	13309	Roleta patim freio - AXC-7320	13,55	108,40
9	47	2	PÇ	13310	Suporte patim freio - AXC-7320	276,30	552,60
9	48	2	PÇ	8983	Tambor freio dianteiro - AXC-7320	557,97	1.115,94
9	49	2	PÇ	8984	Tambor freio traseiro - AXC-7320	557,97	1.115,94
9	50	1	PÇ	13311	Tampa reservatório de água - AXC-7320	28,50	28,50
9	51	1	PÇ	13312	Tensor correia - AXC-7320	332,63	332,63
9	52	1	PÇ	13313	Terminal direção rosca direita - axc-7320	163,63	163,63
9	53	1	PÇ	13314	Terminal direção rosca esquerda - AXC-7320	163,63	163,63
9	54	2	PÇ	13315	Terminal alavanca câmbio - AXC-7320	107,30	214,60
9	55	2	PÇ	13316	Trava aranha cubo traseiro - AXC-7320	17,10	34,20
9	56	2	PÇ	13317	Válvula escoamento - AXC-7320	28,50	57,00
9	57	1	PÇ	13318	Válvula termostática - AXC-7320	208,90	208,90
TOTAL DO LOTE 09							17.963,61

LOTE 10 – VEICULO ONIBUS VW 15190 ANO 2013 PLACA: AXC: 7295

						Valor Máximo	Valor Total
--	--	--	--	--	--	---------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Unitário	
10	1	8	PÇ	8966	Braçadeira cruzeta cardan - AXC-7295	28,50	228,00
10	2	8	PÇ	13319	Bucha eixo s - AXC-7295	10,33	82,64
10	3	4	PÇ	13320	Bucha estabilizador dianteiro (carretel) - AXC-7295	39,57	158,28
10	4	4	PÇ	13321	Bucha estabilizador traseiro - AXC-7295	39,57	158,28
10	5	2	PÇ	13322	Correia direção hidráulica - AXC-7295	39,57	79,14
10	6	1	PÇ	13323	Correia motor - AXC-7295	135,47	135,47
10	7	2	PÇ	13324	Coxim motor - AXC-7295	107,30	214,60
10	8	2	PÇ	13325	Coxim traseiro motor com pino - AXC-7295	107,30	214,60
10	9	3	PÇ	8965	Cruzeta cardan - AXC-7295	332,63	997,89
10	10	2	PÇ	13326	Cupilha 5 mm - AXC-7295	3,55	7,10
10	11	1	PÇ	13327	Eixo s traseiro direito - AXC-7295	242,43	242,43
10	12	1	PÇ	13328	Eixo S traseiro esquerdo - AXC-7295	242,43	242,43
10	13	1	PÇ	13329	Embuchamento manga eixo - AXC-7295	732,67	732,67
10	14	1	PÇ	13330	Embreagem viscosa - AXC-7295	473,47	473,47
10	15	11	PÇ	13331	Hélice plástica motor - AXC-7295	958,00	10.538,00
10	16	2	PÇ	13332	Junta semi eixo traseiro - AXC-7295	13,55	27,10
10	17	1	Jg	8960	Lona freio dianteira - AXC-7295	264,90	264,90
10	18	1	Jg	8961	Lona freio traseira - AXC-7295	264,90	264,90
10	19	1	PÇ	13333	Luva cardan - AXC-7295	664,93	664,93
10	20	2	PÇ	13334	Mangueira intercooler - AXC-7295	388,97	777,94
10	21	1	PÇ	13335	Mangueira radiador superior - AXC-7295	214,27	214,27
10	22	1	PÇ	13336	Mangueira retorno turbina - AXC-7295	28,50	28,50
10	23	8	PÇ	13337	Mangueira tecalon 12mm tramado - AXC-7295	11,40	91,20
10	24	1	PÇ	13338	Bóia tanque combustível - AXC-7295	197,50	197,50



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



10	25	20	PÇ	13339	Parafuso roda dianteiro - AXC-7295	13,55	271,00
10	26	12	PÇ	8967	Parafuso braçadeira cruzeta - AXC-7295	13,55	162,60
10	27	20	PÇ	8971	Parafuso roda traseiro - AXC-7295	16,03	320,60
10	28	4	PÇ	8972	Patim freio traseiro - AXC-7295	135,47	541,88
10	29	4	PÇ	13340	Pino molejo dianteiro curto - AXC-7295	39,57	158,28
10	30	2	PÇ	13341	Pino molejo dianteiro longo - AXC-7295	39,57	79,14
10	31	1	PÇ	13342	Ponteira cardan - AXC-7295	586,13	586,13
10	32	1	PÇ	13343	Ponteira cardan com rosca - AXC-7295	394,67	394,67
10	33	16	PÇ	13344	Porca dupla - AXC-7295	6,77	108,32
10	34	1	PÇ	13345	Porca ponteira cardan - AXC-7295	50,97	50,97
10	35	2	PÇ	13346	Reparo bucha estabilizador dianteiro - AXC-7295	73,43	146,86
10	36	2	PÇ	13347	Arrebites lona de freio - AXC-7295	19,25	38,50
10	37	2	PÇ	13348	Retentor cubo dianteiro - AXC-7295	39,57	79,14
10	38	2	PÇ	13349	Retentor cubo traseiro - AXC-7295	73,43	146,86
10	39	2	PÇ	13350	Rolamento cubo dianteiro externo - AXC-7295	219,97	439,94
10	40	2	PÇ	13351	Rolamento cubo dianteiro interno - AXC-7295	264,90	529,80
10	41	2	PÇ	13352	Rolamento cubo traseiro externo - AXC-7295	242,43	484,86
10	42	2	PÇ	13353	Rolamento cubo traseiro interno - AXC-7295	276,30	552,60
10	43	8	PÇ	13354	Roldana patim freio 32 mm - AXC-7295	13,55	108,40
10	44	8	PÇ	13355	Roleta patim freio - AXC-7295	13,55	108,40
10	45	2	PÇ	13356	Suporte patim freio - AXC-7295	276,30	552,60
10	46	2	PÇ	8963	Tambor freio dianteiro - AXC-7295	557,97	1.115,94
10	47	2	PÇ	8964	Tambor freio traseiro - AXC-7295	557,97	1.115,94



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



10	48	1	PÇ	13357	Tampa reservatório água - AXC-7295	28,50	28,50
10	49	1	PÇ	13358	Tensor correia - AXC-7295	332,63	332,63
10	50	1	PÇ	13359	Terminal direção rosca direita - AXC-7295	163,63	163,63
10	51	1	PÇ	13360	Terminal direção rosca esquerda - AXC-7295	163,63	163,63
10	52	2	PÇ	13361	Terminal alavanca câmbio - AXC-7295	107,30	214,60
10	53	2	PÇ	13362	Trava aranha cubo traseiro - AXC-7295	17,10	34,20
10	54	2	PÇ	13363	Válvula escoamento tanque ar - AXC-7295	28,50	57,00
10	55	1	PÇ	13364	Válvula pedal - AXC-7295	732,67	732,67
TOTAL DO LOTE 10							28.856,53

LOTE 11 – VEICULO ONIBUS O400 TRUCADO ANO 1997 PLACA JJZ: 7802							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
11	1	1	PÇ	10087	Amortecedor dianteiro suspensão - JJZ-7802	326,93	326,93
11	2	1	PÇ	10091	Amortecedor direção - JJZ-7802	360,80	360,80
11	3	4	PÇ	10088	Amortecedor traseiro - JJZ-7802	439,60	1.758,40
11	4	4	PÇ	10089	Amortecedor truck - JJZ-7802	439,60	1.758,40
11	5	2	PÇ	13433	Arruela bronze coroa - JJZ-7802	73,43	146,86
11	6	1	PÇ	13434	Compressor ar condicionado - JJZ-7802	5.239,67	5.239,67
11	7	1	PÇ	10110	Cruzeta do cardan - JJZ-7802	374,35	374,35
11	8	2	PÇ	13435	Embuchamento - JJZ-7802	733,67	1.467,34
11	9	1	PÇ	10119	Filtro de ar - JJZ-7802	248,13	248,13
11	10	2	PÇ	10118	Filtro combustível - JJZ-7802	39,57	79,14
11	11	20	PÇ	13436	Mangueira tecalon 12 mm - JJZ-7802	7,48	149,60
11	12	20	PÇ	13437	Mangueira tecalon 08 mm - JJZ-7802	5,70	114,00
11	13	6	PÇ	13438	Emenda 12mm - JJZ-7802	19,25	115,50
11	14	6	PÇ	13439	Emenda 8mm - JJZ-7802	18,17	109,02



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



11	15	1	PÇ	13440	Caixa direção - JJZ-7802	7.323,67	7.323,67
11	16	1	PÇ	13432	Bomba hidráulica - JJZ-7802	1.352,33	1.352,33
11	17	2	PÇ	13431	Correia dupla motor - JJZ-7802	214,27	428,54
11	18	2	PÇ	13430	Correia dupla compressor ar condicionado - JJZ-7802	141,17	282,34
11	19	2	PÇ	13429	Correia alternador - JJZ-7802	202,87	405,74
11	20	1	PÇ	13428	Mangueira purificador ar - JJZ-7802	394,67	394,67
11	21	2	PÇ	13427	Mangueira radiador - JJZ-7802	84,83	169,66
11	22	2	PÇ	13426	Mola acelerador - JJZ-7802	8,18	16,36
11	23	2	PÇ	10117	Filtro lubrificante - JJZ-7802	73,43	146,86
11	24	4	PÇ	13425	Flexível compressor ar - JJZ-7802	394,67	1.578,68
11	25	4	PÇ	10107	Junta cubo traseiro - JJZ-7802	5,70	22,80
11	26	1	PÇ	13424	Silencioso - JJZ-7802	1.408,67	1.408,67
11	27	6	PÇ	13423	Motor ventilador ar condicionado - JJZ-7802	451,00	2.706,00
11	28	1	PÇ	13422	Porca flange pinhão - JJZ-7802	39,57	39,57
11	29	4	PÇ	10111	Retentor cubo dianteiro - JJZ-7802	24,95	99,80
11	30	1	PÇ	13421	Retentor pinhão - JJZ-7802	74,51	74,51
11	31	1	PÇ	10116	Retentor virabrequim - JJZ-7802	224,26	224,26
11	32	1	PÇ	13420	Rolamento Berço - JJZ-7802	473,47	473,47
11	33	2	PÇ	10113	Rolamento cubo dianteiro externo - JJZ-7802	186,10	372,20
11	34	2	PÇ	10114	Rolamento cubo traseiro externo - JJZ-7802	321,23	642,46
11	35	2	PÇ	13419	Rolamento lateral coroa	360,80	721,60
11	36	1	PÇ	13418	Rolamento do pinhão - JJZ-7802	439,60	439,60
11	37	1	PÇ	13417	Rolamento do pinhão pequeno - JJZ-7802	332,63	332,63
11	38	1	PÇ	10115	Rolamento virabrequim - JJZ-7802	219,97	219,97
11	39	2	PÇ	10106	Trava aranha - JJZ-7802	16,03	32,06
11	40	1	PÇ	10112	Válvula de abrir porta - JJZ-7802	219,97	219,97
11	41	1	PÇ	10109	Válvula manéco - JJZ-7802	540,87	540,87



TOTAL DO LOTE 11	32.917,43
-------------------------	------------------

LOTE 12 – VEICULO ONIBUS O400 ANO 1995 PLACA BWC: 6899							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
12	1	2	PÇ	10121	Amortecedor dianteiro suspensão - BWC-6899	326,93	653,86
12	2	1	PÇ	10124	Amortecedor direção - BWC-6899	360,80	360,80
12	3	4	PÇ	10122	Amortecedor traseiro - BWC-6899	439,60	1.758,40
12	4	2	PÇ	10143	Cruzeta do cardam - BWC-6899	374,35	748,70
12	5	2	Jg	10141	Embuchamento- BWC-6899	732,67	1.465,34
12	6	1	PÇ	10152	Filtro de ar - BWC-6899	248,13	248,13
12	7	2	PÇ	10151	Filtro combustível - BWC-6899	39,57	79,14
12	8	16	PÇ	13441	Mangueira tecalon 10 mm - BWC-6899	7,48	119,68
12	9	16	PÇ	13442	Mangueira tecalon 06 mm - BWC-6899	5,70	91,20
12	10	8	PÇ	13443	Emenda 10mm - BWC-6899	19,25	154,00
12	11	11	PÇ	13444	Emenda 6mm - BWC-6899	18,17	199,87
12	12	1	PÇ	13445	Bomba hidráulica - BWC-6899	1.352,33	1.352,33
12	13	1	PÇ	13446	Correia dupla motor - BWC-6899	214,27	214,27
12	14	1	PÇ	13447	Correia dupla compressor ar condicionado - BWC-6899	141,17	141,17
12	15	2	PÇ	13448	Correia alternador - BWC-6899	202,87	405,74
12	16	2	PÇ	13449	Mangueira radiador - BWC-6899	84,83	169,66
12	17	2	PÇ	13450	Mola acelerador - BWC-6899	8,18	16,36
12	18	2	PÇ	10150	Filtro lubrificante - BWC-6899	73,43	146,86
12	19	4	PÇ	10140	Junta cubo traseiro - BWC-6899	5,70	22,80
12	20	1	PÇ	13451	Porca flange pinhão - BWC-6899	39,57	39,57
12	21	4	PÇ	10144	Retentor cubo dianteiro -	24,95	99,80



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



					BWC-6899		
12	22	1	PÇ	13452	Retentor pinhão - BWC-6899	74,51	74,51
12	23	1	PÇ	10149	Retentor virabrequim - BWC-6899	224,26	224,26
12	24	2	PÇ	10146	Rolamento cubo dianteiro externo - BWC-6899	186,10	372,20
12	25	1	PÇ	10148	Rolamento virabrequim - BWC-6899	219,97	219,97
12	26	4	PÇ	10139	Trava aranha - BWC-6899	16,03	64,12
12	27	1	PÇ	10145	Válvula de abrir porta - BWC-6899	219,97	219,97
12	28	1	PÇ	10142	Válvula maneco - BWC-6899	540,87	540,87
TOTAL DO LOTE 12							10.203,58

LOTE 13 – VEICULO VAN FIAT DUCATO ANO 2015 PLACA: BAJ: 5087							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
13	1	2	PÇ	13379	Amortecedor dianteiro - BAJ-5087	620,00	1.240,00
13	2	2	PÇ	13380	Amortecedor traseiro - BAJ-5087	338,33	676,66
13	3	2	PÇ	13381	Batente amortecedor dianteiro - BAJ-5087	107,30	214,60
13	4	1	PÇ	13382	Bomba d'água - BAJ-5087	958,00	958,00
13	5	4	PÇ	13383	Bucha braço oscilante (elástica) - BAJ-5087	8,18	32,72
13	6	4	PÇ	13384	Bucha mola traseira - BAJ-5087	124,07	496,28
13	7	1	PÇ	13385	Cilindro impulsador embreagem - BAJ-5087	366,50	366,50
13	8	2	PÇ	13386	Coifa amortecedor dianteiro - BAJ-5087	50,97	101,94
13	9	2	PÇ	13387	Correia dentada - BAJ-5087	439,60	879,20
13	10	2	PÇ	13388	Disco freio traseiro - BAJ-5087	338,33	676,66
13	11	2	PÇ	13389	Disco freio ventilado dianteiro - BAJ-5087	451,00	902,00
13	12	1	PÇ	13390	Mangueira dianteira - BAJ-5087	2.028,33	2.028,33
13	13	2	PÇ	13391	Palheta limpador - BAJ-	67,73	135,46



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



					5087		
13	14	2	PÇ	13392	Pastilha freio dianteiro - BAJ-5087	540,87	1.081,74
13	15	2	PÇ	13393	Pastilha freio traseiro - BAJ-5087	507,33	1.014,66
13	16	2	PÇ	13394	Pivô braço oscilante - BAJ-5087	332,63	665,26
13	17	1	PÇ	13395	Tampa tanque combustível - BAJ-5087	90,20	90,20
13	18	2	PÇ	13396	Terminal barra direção com porca - BAJ-5087	512,70	1.025,40
TOTAL DO LOTE 13							12.585,61

LOTE 14 – VEICULO KOMBI ANO 2009 PLACA: ARD: 7952							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
14	1	1	PÇ	13481	Alavanca câmbio - ARD-7952	293,07	293,07
14	2	2	PÇ	9029	Amortecedor suspensão dianteiro - ARD-7952	258,13	516,26
14	3	2	PÇ	9030	Amortecedor suspensão traseiro - ARD-7952	205,35	410,70
14	4	1	PÇ	13482	Barra direção - ARD-7952	586,13	586,13
14	5	1	PÇ	13483	Barra direção direita fixa - ARD-7952	205,35	205,35
14	6	1	PÇ	13484	Barra direção esquerda ajustável - ARD-7952	236,73	236,73
14	7	1	PÇ	13485	Barra estabilizadora dianteira - ARD-7952	213,19	213,19
14	8	2	PÇ	13486	Batente suspensão traseira - ARD-7952	23,87	47,74
14	9	1	PÇ	9033	Bomba d'água - ARD-7952	235,66	235,66
14	10	4	Jg	9036	Cabo vela motor flex - ARD-7952	94,83	379,32
14	11	1	PÇ	13487	Caixa de direção completa - ARD-7952	1.634,00	1.634,00
14	12	1	PÇ	9043	Correia alternador - ARD-7952	36,35	36,35
14	13	1	PÇ	9042	Correia dentada - ARD-7952	106,23	106,23
14	14	1	PÇ	13488	Coxim do motor dianteiro - ARD-7952	6,77	6,77
14	15	1	PÇ	13489	Coxim do motor lado	240,62	240,62



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



					direito - ARD-7952		
14	16	1	PÇ	13490	Coxim do motor lado esquerdo - ARD-7952	235,66	235,66
14	17	2	PÇ	9044	Disco freio dianteiro - ARD-7952	339,41	678,82
14	18	1	UN	6425	Filtro de ar Kombi 1.4 Flex, ano 2009 ARD-7952, ano 2008 AQX-2149, ano 2008 AQX-2147, ano 2011 AUH-7842 Ref: G-10583	212,12	212,12
14	19	1	PÇ	13491	Junta cabeçote - ARD-7952	128,69	128,69
14	20	1	PÇ	13492	Embreagem - ARD-7952	1.051,42	1.051,42
14	21	1	Jg	9047	Lona freio traseiro - ARD-7952	71,29	71,29
14	22	1	PÇ	13493	Mangueira inferior do radiador - ARD-7952	93,75	93,75
14	23	1	PÇ	13494	Mangueira superior do radiador - ARD-7952	76,65	76,65
14	24	1	PÇ	13495	Pinça freio dianteiro - ARD-7952	338,33	338,33
14	25	2	PÇ	13496	Pivô barra direção - ARD-7952	72,36	144,72
14	26	2	PÇ	13497	Pivô braço oscilante - ARD-7952	304,47	608,94
14	27	1	PÇ	13498	Radiador - ARD-7952	702,02	702,02
14	28	2	PÇ	13499	Retentor cubo traseiro - ARD-7952	18,17	36,34
14	29	2	PÇ	13500	Rolamento eixo traseiro externo - ARD-7952	130,84	261,68
14	30	2	PÇ	13501	Rolamento eixo traseiro interno - ARD-7952	122,99	245,98
14	31	2	PÇ	13502	Rolamento roda dianteira externa - ARD-7952	94,83	189,66
14	32	2	PÇ	13503	Rolamento roda dianteira interna - ARD-7952	120,85	241,70
14	33	1	PÇ	13504	Servo freio - ARD-7952	586,13	586,13
14	34	1	PÇ	13505	Silencioso dianteiro - ARD-7952	526,25	526,25
14	35	2	PÇ	9046	Tambor freio traseiro - ARD-7952	526,25	1.052,50
14	36	4	PÇ	13480	Válvula admissão - ARD-7952	38,49	153,96
14	37	4	PÇ	13479	Válvula escape - ARD-7952	47,75	191,00
14	38	4	PÇ	13478	Vela ignição - ARD-7952	18,17	72,68



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



14	39	1	PÇ	13477	Volante motor - ARD-7952	700,95	700,95
TOTAL DO LOTE 14							13.749,36

LOTE 15 – VEICULO KOMBI ANO 2009 PLACA AQX: 2147							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
15	1	1	PÇ	13453	Alavanca câmbio - AQX-2147	293,07	293,07
15	2	2	PÇ	9091	Amortecedor suspensão dianteiro - AQX-2147	258,13	516,26
15	3	2	PÇ	9092	Amortecedor suspensão traseiro - AQX-2147	205,35	410,70
15	4	1	PÇ	13454	Barra de direção - AQX-2147	586,13	586,13
15	5	1	PÇ	13455	Barra direção direita fixa - AQX-2147	205,35	205,35
15	6	1	PÇ	13456	Barra direção esquerda ajustável - AQX-2147	236,73	236,73
15	7	1	PÇ	13457	Barra estabilizadora dianteira - AQX-2147	213,19	213,19
15	8	2	PÇ	13458	Batente suspensão traseira - AQX-2147	23,87	47,74
15	9	1	PÇ	9108	Bomba d'água - AQX-2147	235,66	235,66
15	10	4	Jg	9103	Cabo vela motor flex - AQX-2147	94,83	379,32
15	11	1	PÇ	13459	Caixa de direção completa - AQX-2147	1.634,00	1.634,00
15	12	1	PÇ	9095	Correia alternador - AQX-2147	36,35	36,35
15	13	1	PÇ	9096	Correia dentada - AQX-2147	106,23	106,23
15	14	1	PÇ	13460	Coxim do motor dianteiro - AQX-2147	6,77	6,77
15	15	1	PÇ	13461	Coxim do motor lado direito - AQX-2147	240,29	240,29
15	16	1	PÇ	13462	Coxim do motor lado esquerdo - AQX-2147	235,66	235,66
15	17	2	PÇ	9094	Disco freio dianteiro - AQX-2147	339,41	678,82
15	18	1	UN	6425	Filtro de ar Kombi 1.4 Flex, ano 2009 ARD-7952, ano 2008 AQX-2149, ano 2008 AQX-2147, ano 2011 AUH-	212,12	212,12



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



					7842 Ref: G-10583		
15	19	1	Kit	9098	Kit embreagem - AQX-2147	1.051,42	1.051,42
15	20	1	Jg	9097	Lona freio traseiro - AQX-2147	71,29	71,29
15	21	1	PÇ	13466	Mangueira inferior do radiador - AQX-2147	93,75	93,75
15	22	1	PÇ	13467	Mangueira superior do radiador - AQX-2147	76,65	76,65
15	23	2	PÇ	13468	Pivo barra direção - AQX-2147	72,36	144,72
15	24	2	PÇ	13469	Pivo braço oscilante - AQX-2147	304,47	608,94
15	25	2	PÇ	13470	Retentor cubo traseiro - AQX-2147	18,17	36,34
15	26	2	PÇ	13471	Rolamento eixo traseiro externo - AQX-2147	130,84	261,68
15	27	2	PÇ	13472	Rolamento eixo traseiro interno - AQX-2147	122,99	245,98
15	28	2	PÇ	13473	Rolamento roda dianteira externa - AQX-2147	94,83	189,66
15	29	2	PÇ	13474	Rolamento roda dianteira interna - AQX-2147	120,85	241,70
15	30	1	PÇ	13475	Servo freio - AQX-2147	586,13	586,13
15	31	1	PÇ	13476	Silencioso dianteiro - AQX-2147	526,25	526,25
15	32	2	PÇ	9087	Tambor freio traseiro - AQX-2147	526,25	1.052,50
15	33	4	PÇ	13465	Válvula admissão - AQX-2147	38,49	153,96
15	34	4	PÇ	13464	Válvula escape - AQX-2147	47,41	189,64
15	35	4	PÇ	13463	Vela ignição - AQX-2147	18,17	72,68
TOTAL DO LOTE 15							11.877,68

LOTE 16 – VEICULO KOMBI ANO 2011 PLACA AUH: 7842							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
16	1	2	PÇ	9115	Amortecedor suspensão dianteiro - AUH-7842	258,13	516,26
16	2	2	PÇ	9116	Amortecedor suspensão traseiro - AUH-7842	205,35	410,70
16	3	1	PÇ	13397	Barra de direção - AUH-7842	586,47	586,47
16	4	1	PÇ	13398	Barra direção direita fixa -	205,68	205,68



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



					AUH-7842		
16	5	1	PÇ	13399	Barra direção esquerda ajustável - AUH-7842	236,73	236,73
16	6	1	PÇ	13400	Barra estabilizadora dianteira - AUH-7842	213,19	213,19
16	7	2	PÇ	13401	Batente da suspensão traseira - AUH-7842	23,87	47,74
16	8	1	PÇ	9133	Bomba d'água - AUH-7842	235,99	235,99
16	9	4	Jg	9128	Cabo vela motor fléx - AUH-7842	94,83	379,32
16	10	1	PÇ	9120	Correia alternador - AUH-7842	36,35	36,35
16	11	1	PÇ	9121	Correia dentada - AUH-7842	106,23	106,23
16	12	1	PÇ	13402	Coxim do motor parte dianteira - AUH-7842	6,77	6,77
16	13	1	PÇ	13403	Coxim do motor lado direito - AUH-7842	240,29	240,29
16	14	1	PÇ	13404	Coxim do motor lado esquerdo - AUH-7842	235,66	235,66
16	15	2	PÇ	9119	Disco freio dianteiro - AUH-7842	339,41	678,82
16	16	1	UN	6425	Filtro de ar Kombi 1.4 Flex, ano 2009 ARD-7952, ano 2008 AQX-2149, ano 2008 AQX-2147, ano 2011 AUH-7842 Ref: G-10583	212,12	212,12
16	17	1	Jg	9122	Lona freio traseiro - AUH-7842	71,29	71,29
16	18	1	PÇ	13405	Mangueira inferior do radiador de água - AUH-7842	93,75	93,75
16	19	1	PÇ	13406	Mangueira superior do radiador de água - AUH-7842	76,65	76,65
16	20	2	PÇ	13407	Pivô da barra de direção - AUH-7842	72,36	144,72
16	21	2	PÇ	13408	Pivô do braço oscilante - AUH-7842	304,47	608,94
16	22	2	PÇ	13409	Retentor do cubo traseiro - AUH-7842	18,17	36,34
16	23	2	PÇ	13410	Rolamento do eixo traseiro externo - AUH-7842	130,84	261,68
16	24	2	PÇ	13411	Rolamento do eixo traseiro	122,99	245,98



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



					interno - AUH-7842		
16	25	2	PÇ	13412	Rolamento da roda dianteira externo - AUH-7842	94,83	189,66
16	26	2	PÇ	13413	Rolamento da roda dianteira interno - AUH-7842	121,18	242,36
16	27	1	PÇ	13414	Servo de freio - AUH-7842	586,13	586,13
16	28	1	PÇ	13415	Silencioso dianteiro AUH-7842	526,25	526,25
16	29	2	PÇ	13416	Tambor de freio - AUH-7842	526,25	1.052,50
TOTAL DO LOTE 16							8.484,57

LOTE 17 – VEICULO VOYAGE ANO 2009 PLACA ARD: 7964							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
17	1	2	PÇ	13365	Amortecedor dianteiro - ARD-7964	273,82	547,64
17	2	2	PÇ	13366	Amortecedor traseiro - ARD-7964	205,35	410,70
17	3	1	PÇ	13367	Bomba d'agua - ARD-7964	235,66	235,66
17	4	1	PÇ	13368	Bomba de óleo - ARD-7964	246,73	246,73
17	5	4	PÇ	13378	Buchas da suspensão traseira - ARD-7964	30,65	122,60
17	6	1	PÇ	13377	Cilindro mestre de freio - ARD-7964	851,37	851,37
17	7	2	PÇ	13376	Correia do alternador - ARD-7964	76,65	153,30
17	8	2	PÇ	13375	Correia dentada - ARD-7964	104,82	209,64
17	9	1	PÇ	13374	Disco de embreagem - ARD-7964	304,47	304,47
17	10	1	Jg	9139	Pastilha freio dianteiro - ARD-7964	170,41	170,41
17	11	2	PÇ	13373	Pivô do braço oscilante - ARD-7964	94,83	189,66
17	12	1	PÇ	13372	Platô de embreagem - ARD-7964	263,83	263,83
17	13	1	PÇ	13371	Rolamento de embreagem - ARD-7964	100,53	100,53
17	14	2	PÇ	13370	Rolamento da roda dianteira - ARD-7964	212,12	424,24



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



17	15	2	PÇ	13369	Tambor de freio - ARD-7964	261,68	523,36
TOTAL DO LOTE 17							4.754,14

LOTE 18 – VEICULO RENAUL LOGAN ANO 2013 PLACA AXK: 0920							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
18	1	2	PÇ	9153	Amortecedor dianteiro - AXK-0920	411,43	822,86
18	2	1	PÇ	9615	Bomba d'água	446,37	446,37
18	3	1	PÇ	9614	Bomba de óleo	295,21	295,21
18	4	1	UN	13110	correia dentada	349,40	349,40
18	5	2	PÇ	9157	Disco de freio - AXK-0920	467,77	935,54
18	6	2	UN	13111	Pastilha de frio dianteiro	188,32	376,64
18	7	1	UN	13112	embreagem Logam	841,78	841,78
18	8	2	UN	13113	rolamento da correia do alternador Logam	295,21	590,42
18	9	2	UN	13114	rolamento da roda dianteira Logam	236,73	473,46
18	10	2	UN	13115	rolamento da roda traseira Logam	295,21	590,42
18	11	2	UN	13116	válvula sangria freio traseiro Logam	30,65	61,30
TOTAL DO LOTE 18							5.783,40

LOTE 19 – VEICULO AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO 2005 PLACA AMT: 7383							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
19	1	2	PÇ	3686	Amortecedor suspensão dianteira - AMT-7383	620,00	1.240,00
19	2	2	PÇ	3687	Amortecedor suspensão traseira - AMT-7383	338,33	676,66
19	3	2	Jg	1858	Batente amortecedor dianteiro - AMT-7383	107,30	214,60
19	4	1	PÇ	7500	Bomba d'água (Amb. Fiat Ducato AMT-7383)	958,00	958,00
19	5	4	PÇ	13725	Bucha do braço oscilante (elástica) - AMT-7383	8,18	32,72
19	6	4	PÇ	13726	Bucha da mola traseira - AMT-7383	124,07	496,28
19	7	1	PÇ	13727	Cilindro impulsor de embreagem - AMT-7383	366,17	366,17
19	8	2	PÇ	13728	Coifa do amortecedor	50,97	101,94



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



					dianteiro - AMT-7383		
19	9	2	PÇ	7495	Correia (Amb. Fiat Ducato AMT-7383)	439,60	879,20
19	10	2	PÇ	13729	Disco de freio traseiro - AMT-7383	338,33	676,66
19	11	2	PÇ	3672	Disco freio dianteiro - AMT-7383	451,00	902,00
19	12	1	PÇ	8459	Cabo comando câmbio - AMT-7383	1.352,33	1.352,33
19	13	2	PÇ	8455	Palhetas - AMT-7383	67,73	135,46
19	14	2	Jg	8450	Pastilha freio - AMT-7383	540,87	1.081,74
19	15	2	PÇ	13730	Pastilha de freio traseiro - AMT-7383	508,67	1.017,34
19	16	2	PÇ	13731	Pivô do braço oscilante - AMT-7383	332,63	665,26
19	17	1	PÇ	13732	Tampa do tanque de combustível - AMT-7383	90,20	90,20
19	18	2	PÇ	3725	Terminal de direção - AMT-7383	141,17	282,34
TOTAL DO LOTE 19							11.168,90

LOTE 20 – VEICULO AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO 2012 PLACA AVV: 5930							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
20	1	2	PÇ	9704	Amortecedor dianteiro - AVV-5930	620,00	1.240,00
20	2	2	PÇ	9705	Amortecedor traseiro - AVV-5930	338,33	676,66
20	3	2	PÇ	13733	Coxim do amortecedor - AVV-5930	264,90	529,80
20	4	1	PÇ	9333	Bomba d'água - AVV-5930	958,00	958,00
20	5	4	PÇ	13734	Bucha do braço oscilante (elástica) - AVV-5930	8,18	32,72
20	6	4	PÇ	13735	Bucha da mola traseira - AVV-5930	124,07	496,28
20	7	1	PÇ	13736	Cilindro impulsor de embreagem - AVV-5930	366,50	366,50
20	8	1	PÇ	13737	Junta homocinética - AVV-5930	507,33	507,33
20	9	1	PÇ	9339	Correia dentada - AVV-5930	439,60	439,60
20	10	2	PÇ	8474	Disco freio dianteiro - AVV-5930	338,33	676,66
20	11	2	Jg	13738	Disco de freio ventilado	451,00	902,00



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



					direito - AVV-5930		
20	12	1	PÇ	13739	Semi eixo lado direito - AVV-5930	1.892,87	1.892,87
20	13	2	PÇ	8478	Palhetas - AVV-5930	67,73	135,46
20	14	2	Jg	9711	Pastilha freio dianteiro - AVV-5930	540,87	1.081,74
20	15	2	Jg	9715	Pastilha freio traseiro - AVV-5930	507,33	1.014,66
20	16	2	PÇ	13740	Pivô do braço oscilante - AVV-5930	332,63	665,26
20	17	1	PÇ	13741	Tampa do tanque de combustível - AVV-5930	90,20	90,20
20	18	2	PÇ	5431	Terminal direção - AVV-5930	141,17	282,34
TOTAL DO LOTE 20							11.988,08

LOTE 21 – VEICULO AMBULANCIA FIAT DUCATO ANO 2015 PLACA BAB: 9404							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
21	1	2	PÇ	13742	Amortecedor dianteiro - BAB-9404	620,00	1.240,00
21	2	2	PÇ	13743	Amortecedor traseiro - BAB-9404	338,33	676,66
21	3	2	PÇ	13744	Coxim do amortecedor - BAB-9404	264,90	529,80
21	4	4	PÇ	13746	Bucha mola traseira - BAB-9404	124,07	496,28
21	5	1	PÇ	13745	Junta homocinética - BAB-9404	507,33	507,33
21	6	1	PÇ	13747	Correia dentada - BAB-9404	439,60	439,60
21	7	2	PÇ	13748	Disco de freio traseiro - BAB-9404	338,33	676,66
21	8	2	PÇ	13749	Disco de freio ventilado dianteiro - BAB-9404	451,00	902,00
21	9	2	PÇ	13750	Palheta limpador - BAB-9404	67,73	135,46
21	10	2	PÇ	13751	Pastilha de freio dianteiro - BAB-9404	540,87	1.081,74
21	11	2	PÇ	13752	Pastilha de freio traseira - BAB-9404	508,67	1.017,34
21	12	2	PÇ	13753	Pivô do braço oscilante - BAB-9404	332,63	665,26
21	13	2	PÇ	13754	Terminal barra de direção	141,17	282,34



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



					com porca - BAB-9404		
TOTAL DO LOTE 21							8.650,47

LOTE 22 – VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO 2014 PLACA AYJ: 1582							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
22	1	2	PÇ	13755	Arruela de encosto do rolamento cubo - AYJ-1582	39,57	79,14
22	2	4	PÇ	9718	Batente suspensão dianteiro - AYJ-1582	163,63	654,52
22	3	4	PÇ	13756	Bucha do amortecedor - AYJ-1582	248,13	992,52
22	4	2	PÇ	13757	Bucha do estabilizador - AYJ-1582	293,07	586,14
22	5	2	PÇ	13758	Centralizador do patim de freio - AYJ-1582	39,57	79,14
22	6	2	PÇ	13759	Coxim traseiro motor - AYJ-1582	197,50	395,00
22	7	1	PÇ	13760	Flexível do freio dianteiro - AYJ-1582	202,87	202,87
22	8	2	PÇ	13671	Diafragma de cuica de freio traseiro - MCW-7574	135,47	270,94
22	9	2	Jg	13762	Reparo pinça de freio - AYJ-1582	383,27	766,54
22	10	2	PÇ	9722	Pivô suspensão - AYJ-1582	200,72	401,44
22	11	2	PÇ	13763	Porca da manga de eixo - AYJ-1582	84,23	168,46
22	12	4	PÇ	13764	Regulador de freio - AYJ-1582	394,67	1.578,68
22	13	1	PÇ	13765	Tampa do tanque de combustível - AYJ-1582	264,90	264,90
22	14	1	PÇ	9721	Terminal direção - AYJ-1582	259,20	259,20
22	15	1	PÇ	13766	Radiador - AYJ-1582	2.197,33	2.197,33
22	16	2	Jg	9719	Pastilha freio dianteiro - AYJ-1582	347,25	694,50
22	17	2	PÇ	13767	Lona traseira - AYJ-1582	349,40	698,80
22	18	2	PÇ	13768	Retentor cubo traseiro - AYJ-1582	129,77	259,54
TOTAL DO LOTE 22							10.549,66

LOTE 23 – VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO 2016 PLACA BAK: 8638							
						Valor	



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Máximo Unitário	Valor Total
23	1	4	PÇ	13769	Batente da bandeja da suspensão dianteira - BAK-8638	163,63	654,52
23	2	4	PÇ	13770	Bucha do amortecedor - BAK-8638	248,13	992,52
23	3	2	PÇ	13771	Centralizador do patim de freio - BAK-8638	39,57	79,14
23	4	2	PÇ	13772	Coxim dianteiro motor - BAK-8638	197,50	395,00
23	5	1	PÇ	13773	Flexível do freio dianteiro - BAK-8638	202,87	202,87
23	6	2	PÇ	13774	Parafuso fix. da pinça de freio - BAK-8638	135,47	270,94
23	7	2	Jg	13775	Reparo pinça de freio - BAK-8638	383,27	766,54
23	8	2	PÇ	13776	Pivô superior da suspensão dianteira - BAK-8638	200,72	401,44
23	9	2	PÇ	13777	Porca manga de eixo - BAK-8638	95,90	191,80
23	10	4	PÇ	13778	Regulador de freio - BAK-8638	394,67	1.578,68
23	11	1	PÇ	13779	Terminal da barra de direção - BAK-8638	259,20	259,20
23	12	2	Jg	13780	Pastilha de freio - BAK-8638	347,25	694,50
23	13	2	PÇ	13781	Lona traseira - BAK-8638	349,40	698,80
23	14	2	PÇ	13782	Retentor cubo traseiro - BAK-8638	129,77	259,54
TOTAL DO LOTE 23							7.445,49

LOTE 24 – VEICULO UNO ANO 2012 PLACA AWG: 5661							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
24	1	1	PÇ	8521	Bobina de ignição - AWG-5661	586,13	586,13
24	2	1	PÇ	8529	Bomba d'água - AWG-5661	283,07	283,07
24	3	1	PÇ	13783	Cabo embreagem - AWG-5661	142,24	142,24
24	4	4	PÇ	8518	Cabo velas - AWG-5661	212,12	848,48
24	5	1	PÇ	13784	Cilindro mestre - AWG-5661	585,06	585,06
24	6	2	PÇ	13785	Correia dentada - AWG-	83,43	166,86



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



					5661		
24	7	2	PÇ	8533	Disco de freio - AWG-5661	107,30	214,60
24	8	2	Jg	8532	Pastilha freio - AWG-5661	193,95	387,90
24	9	1	PÇ	13786	Silencioso traseiro - AWG-5661	636,77	636,77
24	10	1	PÇ	13787	Tensionador correia - AWG-5661	462,07	462,07
24	11	1	PÇ	13788	Lona freio traseira - AWG-5661	50,97	50,97
TOTAL DO LOTE 24							4.364,15

LOTE 25 – VEICULO GOL ANO 2015 PLACA BAB: 9405							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
25	1	2	PÇ	13797	Amortecedor dianteiro - BAB-9405	428,20	856,40
25	2	2	CJ	13798	Kit coxim amortecedor - BAB-9405	157,93	315,86
25	3	2	PÇ	13799	Bieleta - - BAB-9405	135,47	270,94
25	4	1	PÇ	13800	Pastilha freio dianteiro - BAB-9405	152,23	152,23
25	5	2	PÇ	13801	Rolamento cubo dianteiro - BAB-9405	135,80	271,60
25	6	2	PÇ	13802	Bandeja suspensão - BAB-9405	304,47	608,94
25	7	2	PÇ	13803	Pivô suspensão - BAB-9405	90,20	180,40
25	8	4	PÇ	13804	Bucha estabilizador - BAB-9405	43,12	172,48
25	9	2	PÇ	13805	Cubo roda dianteiro - BAB-9405	135,47	270,94
25	10	2	PÇ	13806	Disco freio - BAB-9405	163,63	327,26
25	11	1	PÇ	13807	Correia dentada - BAB-9405	135,47	135,47
25	12	2	PÇ	13808	Tensor correia - BAB-9405	219,97	439,94
25	13	1	CJ	13809	Correia elástica - BAB-9405	146,53	146,53
25	14	2	Jg	13810	Kit rolamento cubo traseiro - BAB-9405	107,30	214,60
25	15	1	PÇ	13811	Lona freio - BAB-9405	73,43	73,43
25	16	1	PÇ	13812	Cabo freio de mão - BAB-9405	146,53	146,53
25	17	2	PÇ	13813	Cilindro roda - BAB-9405	101,60	203,20
25	18	4	PÇ	13814	Bucha estabilizador traseiro - BAB-9405	39,57	158,28



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



25	19	2	PÇ	13815	Palheta dianteira - BAB-9405	39,57	79,14
25	20	1	PÇ	13816	Palheta traseira - BAB-9405	76,65	76,65
TOTAL DO LOTE 25							5.100,82

LOTE 26 – VEICULO UNO ANO 2013 PLACA AXU: 6792

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
26	1	1	PÇ	13789	Bobina ignição - AXU-6792	586,13	586,13
26	2	1	PÇ	8538	Bomba d'água - AXU-6792	283,07	283,07
26	3	1	PÇ	13790	Cabo embreagem - AXU-6792	142,24	142,24
26	4	1	PÇ	8542	Cabo velas - AXU-6792	212,12	212,12
26	5	1	PÇ	13791	Cilindro mestre - AXU-6792	585,39	585,39
26	6	2	PÇ	13792	Correia dentada - AXU-6792	83,43	166,86
26	7	2	PÇ	8546	Disco de freio - AXU-6792	107,30	214,60
26	8	2	Jg	8534	Pastilha freio - AXU-6792	193,95	387,90
26	9	1	PÇ	13793	Silencioso traseiro - AXU-6792	636,77	636,77
26	10	1	PÇ	13794	Tensionador correia - AXU-6792	462,07	462,07
26	11	2	PÇ	8548	Rolamento cubo dianteiro - AXU-6792	124,07	248,14
26	12	2	Jg	13795	Kit rolamento cubo traseiro - AXU-6792	101,60	203,20
26	13	1	Jg	13796	Lona freio traseira - AXU-6792	50,97	50,97
TOTAL DO LOTE 26							4.179,46

LOTE 27 – VEICULO GOL ANO 2015 PLACA BAB: 9406

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
27	1	2	PÇ	13817	Amortecedor dianteiro - BAB-9406	428,20	856,40
27	2	2	CJ	13818	Kit coxim amortecedor - BAB-9406	157,93	315,86
27	3	2	PÇ	13819	Bieleta - BAB-9406	135,47	270,94
27	4	1	Jg	13820	Pastilha freio dianteira - BAB-9406	152,23	152,23
27	5	2	PÇ	13821	Rolamento cubo dianteiro - BAB-9406	135,47	270,94



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



27	6	2	PÇ	13822	Bandeja suspensão - BAB-9406	304,47	608,94
27	7	2	PÇ	13823	Pivô suspensão - BAB-9406	90,20	180,40
27	8	4	PÇ	13824	Bucha estabilizador - BAB-9406	43,12	172,48
27	9	1	PÇ	13825	Cubo roda dianteiro - BAB-9406	135,47	135,47
27	10	2	PÇ	13826	Disco freio - BAB-9406	163,63	327,26
27	11	1	PÇ	13827	Correia dentada - BAB-9406	135,47	135,47
27	12	1	PÇ	13828	Tensor correia - BAB-9406	219,97	219,97
27	13	1	CJ	13829	Correia elástica - BAB-9406	146,53	146,53
27	14	2	Jg	13830	Kit rolamento cubo traseiro - BAB-9406	107,30	214,60
27	15	1	CJ	13831	Lona freio - BAB-9406	73,43	73,43
27	16	2	PÇ	13832	Cilindro roda - BAB-9406	101,60	203,20
27	17	4	PÇ	13833	Bucha estabilizador traseiro - BAB-9406	39,57	158,28
27	18	2	PÇ	13834	Palheta dianteira - BAB-9406	39,57	79,14
27	19	1	PÇ	13835	Palheta traseira - BAB-9406	76,65	76,65
TOTAL DO LOTE 27							4.598,19

LOTE 28 – VEICULO GOL ANO 2015 PLACA BAB: 9407							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
28	1	2	PÇ	13708	Amortecedor dianteiro - BAB-9407	428,20	856,40
28	2	2	Jg	13709	Kit coxim amortecedor - BAB-9407	157,93	315,86
28	3	1	CJ	13710	Pastilha de freio dianteira - BAB-9407	152,23	152,23
28	4	2	PÇ	13711	Rolamento cubo dianteiro - BAB-9407	135,47	270,94
28	5	1	PÇ	13712	Bandeja suspensão - BAB-9407	304,47	304,47
28	6	2	PÇ	13713	Pivô suspensão - BAB-9407	90,20	180,40
28	7	4	PÇ	13714	Bucha estabilizador - BAB-9407	43,12	172,48
28	8	2	PÇ	13715	Cubo roda dianteiro - BAB-9407	135,47	270,94
28	9	2	PÇ	13716	Disco de freio - BAB-9407	163,63	327,26
28	10	1	PÇ	13717	Correia dentada - BAB-9407	135,47	135,47
28	11	1	PÇ	13718	Tensor correia - BAB-9407	219,97	219,97



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



28	12	1	PÇ	13719	Correia elástica - BAB-9407	146,53	146,53
28	13	2	Jg	13720	Kit rolamento cubo traseiro - BAB-9407	107,30	214,60
28	14	1	Jg	13721	Lona de freio - BAB-9407	73,43	73,43
28	15	1	PÇ	13722	Cilindro de roda - BAB-9407	101,60	101,60
28	16	2	PÇ	13723	Palheta dianteira - BAB-9407	39,57	79,14
28	17	1	PÇ	13724	Palheta traseira - BAB-9407	76,65	76,65
TOTAL DO LOTE 28							3.898,37

LOTE 29 – VEICULO MONTANA ANO 2010 PLACA ASE: 1868							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
29	1	2	PÇ	8687	Amortecedor dianteiro - ASE-1868	351,55	703,10
29	2	1	PÇ	13537	Bomba d'gua - ASE-1868	411,43	411,43
29	3	4	PÇ	13538	Bucha barra estabilizadora - ASE-1868	14,95	59,80
29	4	1	PÇ	13539	Cilindro mestre - ASE-1868	527,32	527,32
29	5	1	PÇ	8689	Correia dentada - ASE-1868	180,40	180,40
29	6	1	PÇ	13540	Junta coletor admissão - ASE-1868	26,02	26,02
29	7	1	PÇ	13541	Junta coletor escape - ASE-1868	38,49	38,49
29	8	1	PÇ	13542	Junta tampa cabeçote - ASE-1868	78,06	78,06
29	9	1	PÇ	13543	Kit embreagem - ASE-1868	1.144,84	1.144,84
29	10	2	PÇ	13544	Pivô braço oscilante - ASE-1868	155,79	311,58
29	11	1	PÇ	13545	Radiador - ASE-1868	817,17	817,17
29	12	2	PÇ	8698	Rolamento cubo roda dianteiro - ASE-1868	158,67	317,34
29	13	1	PÇ	13546	Tensionador correia - ASE-1868	1.051,42	1.051,42
29	14	1	PÇ	13547	Trambulador câmbio - ASE-1868	586,13	586,13
TOTAL DO LOTE 29							6.253,10

LOTE 30 – VEICULO PALIO WEEKEND ANO 2015 PLACA AZW: 3387							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
30	1	2	PÇ	13548	Amortecedor dianteiro -	351,55	703,10



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



					AZW-3387		
30	2	1	PÇ	13549	Bóia tanque - AZW-3387	527,32	527,32
30	3	1	PÇ	13550	Buzina completa - AZW-3387	159,01	159,01
30	4	1	PÇ	13551	Conjunto embreagem - AZW-3387	527,32	527,32
30	5	2	PÇ	13552	Correia alternador - AZW-3387	28,50	57,00
30	6	2	PÇ	13553	Correia dentada - AZW-3387	83,43	166,86
30	7	1	UN	6487	Filtro de óleo do motor Fiorino 1.5 AIB-1254/Palio Adventure 1.6 AZW-3387	18,17	18,17
30	8	1	PÇ	13554	Pastilha freio dianteira - AZW-3387	178,25	178,25
30	9	2	PÇ	13555	Pivô braço oscilante - AZW-3387	131,91	263,82
30	10	1	PÇ	13556	Silencioso - AZW-3387	387,89	387,89
30	11	2	PÇ	13557	Tambor freio - AZW-3387	146,53	293,06
30	12	2	PÇ	13558	Terminal barra direção - AZW-3387	190,73	381,46
TOTAL DO LOTE 30							3.663,26

LOTE 31 – VEICULO GOL ANO 2016 PLACA BAU: 7565							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
31	1	2	PÇ	13521	Amortecedor dianteiro - BAU-7565	428,20	856,40
31	2	2	PÇ	13522	Kit coxim amortecedor - BAU-7565	157,93	315,86
31	3	1	PÇ	13523	Pastilha freio dianteiro - BAU-7565	152,23	152,23
31	4	2	PÇ	13524	Rolamento cubo dianteiro - BAU-7565	135,47	270,94
31	5	2	PÇ	13525	Bandeja suspensão - BAU-7565	304,47	608,94
31	6	2	PÇ	13526	Pivô suspensão - BAU-7565	90,20	180,40
31	7	4	PÇ	13528	Cucha estabilizador - BAU-7565	43,12	172,48
31	8	2	PÇ	13527	Disco de freio - BAU-7565	163,63	327,26
31	9	1	PÇ	13529	Correia dentada - BAU-7565	135,47	135,47
31	10	1	PÇ	13530	Tensor correia - BAU-7565	219,97	219,97



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



31	11	1	PÇ	13531	Correia elástica - BAU-7565	146,53	146,53
31	12	2	PÇ	13532	Kit rolamento cubo traseiro - BAU-7565	107,30	214,60
31	13	1	PÇ	13533	Lona freio - BAU-7565	73,43	73,43
31	14	4	PÇ	13534	Bucha estabilizador traseiro - BAU-7565	39,57	158,28
31	15	2	PÇ	13535	Palheta dianteira - BAU-7565	39,57	79,14
31	16	1	PÇ	13536	Palheta traseira - BAU-7565	76,65	76,65
TOTAL DO LOTE 31							3.988,58

LOTE 32 – VEICULO PALIO ANO 2011 PLACA AVA: 0921							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
32	1	1	PÇ	13506	Bóia tanque - AVA-0921	527,32	527,32
32	2	1	PÇ	13507	Buzina completa - AVA-0921	159,01	159,01
32	3	1	PÇ	13508	Conjunto embreagem - AVA-0921	527,32	527,32
32	4	2	PÇ	13509	Correia alternador - AVA-0921	28,50	57,00
32	5	2	PÇ	13510	Correia dentada - AVA-0921	83,43	166,86
32	6	1	UN	6475	Filtro de combustível Uno Mille Fire Economy Flex, ano 2012/13, AWG-5661, Uno Mille Fire Economy Flex, ano 2014, AXU-6792, Palio Fire Economic 1.0, ano 2011, Flex, AVA-0921	18,17	18,17
32	7	1	Jg	8721	Pastilha freio - AVA-0921	178,25	178,25
32	8	2	PÇ	13511	Pivô braço oscilante - AVA-0921	131,91	263,82
32	9	1	PÇ	13512	Silencioso - AVA-0921	387,89	387,89
32	10	2	PÇ	13513	Palheta dianteira - AVA-0921	39,57	79,14
32	11	1	PÇ	13514	Palheta traseira - AVA-0921	76,65	76,65
32	12	1	PÇ	13515	Lona freio traseiro - AVA-0921	50,97	50,97
32	13	2	PÇ	13516	Terminal barra direção - AVA-0921	190,73	381,46
TOTAL DO LOTE 32							2.873,86



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LOTE 33 – VEICULO AMBULANCIA FIAT DOBLO ANO 2011 PLACA AUH: 7996							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
33	1	2	Jg	8567	Pastilha freio - AUH-7996	276,99	553,98
33	2	2	PÇ	8576	Disco de freio - AUH-7996	151,01	302,02
33	3	1	PÇ	8570	Bomba d'água - AUH-7996	355,99	355,99
33	4	4	PÇ	8572	Bucha bandeja - AUH-7996	89,50	358,00
33	5	2	PÇ	8573	Bucha barra estabilizador - AUH-7996	59,09	118,18
33	6	1	PÇ	8574	Cabo velas - AUH-7996	111,17	111,17
33	7	1	PÇ	8579	Vela - AUH-7996	151,25	151,25
33	8	2	PÇ	8568	Amortecedor dianteiro - AUH-7996	328,58	657,16
33	9	2	PÇ	8569	Amortecedor traseiro - AUH-7996	399,56	799,12
33	10	2	PÇ	13705	Batente amortecedor dianteiro - AUH-7996	129,57	259,14
33	11	2	PÇ	13706	Batente amortecedor traseiro - AUH-7996	142,99	285,98
33	12	2	PÇ	8577	Rolamento cubo dianteiro - AUH-7996	104,97	209,94
33	13	2	PÇ	13707	Cubo roda traseiro com rolamento - AUH-7996	173,39	346,78
TOTAL DO LOTE 33							4.508,71

LOTE 34 – VEICULO UNO ANO 2009 PLACA AQX: 7479							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
34	1	1	PÇ	13517	Bobina ignição - AQX-7479	586,13	586,13
34	2	2	PÇ	8739	Amortecedor dianteiro - AQX-7479	620,00	1.240,00
34	3	2	PÇ	8740	Amortecedor traseiro - AQX-7479	540,87	1.081,74
34	4	4	PÇ	8746	Cabo velas - AQX-7479	212,12	848,48
34	5	1	PÇ	13518	Cilindro mestre - AQX-7479	585,06	585,06
34	6	2	PÇ	13519	Correia dentada - AQX-7479	83,76	167,52
34	7	2	PÇ	8750	Disco de freio - AQX-7479	107,30	214,60
34	8	2	Jg	8738	Pastilha freio - AQX-7479	193,95	387,90
34	9	1	PÇ	13520	Lona freio traseira - AQX-7479	50,97	50,97
TOTAL DO LOTE 34							5.162,40



LOTE 35 – VEICULO GOL ANO 2008 PLACA AQR: 8620							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
35	1	2	Jg	13852	Kit coxim amortecedor - AQR-8620	157,93	315,86
35	2	1	Jg	8784	Pastilha freio dianteiro - AQR-8620	152,23	152,23
35	3	2	PÇ	8796	Rolamento cubo dianteiro - AQR-8620	135,47	270,94
35	4	2	PÇ	8794	Pivô suspensão dianteiro - AQR-8620	90,20	180,40
35	5	4	PÇ	13855	Bucha estabilizador - AQR-8620	43,12	172,48
35	6	2	PÇ	8783	Disco freio dianteiro - AQR-8620	163,63	327,26
35	7	1	PÇ	13856	Correia dentada - AQR-8620	135,47	135,47
35	8	1	PÇ	13857	Tensor correia - AQR-8620	219,97	219,97
35	9	1	CJ	13858	Correia elástica - AQR-8620	146,53	146,53
35	10	2	Jg	13862	Lona de freio - AQR-8620	107,30	214,60
35	11	1	Jg	8785	Lona freio traseiro - AQR-8620	73,43	73,43
35	12	4	PÇ	13861	Bucha estabilizador traseiro - AQR-8620	39,57	158,28
35	13	2	PÇ	13860	Palheta dianteira - AQR-8620	39,57	79,14
35	14	1	PÇ	13859	Palheta traseira - AQR-8620	76,65	76,65
TOTAL DO LOTE 35							2.523,24

LOTE 36 – VEICULO CORSA CLASSIC ANO 2009 PLACA EID: 2536							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
36	1	2	Jg	13865	Batente amortecedor traseiro - EID-2536	54,19	108,38
36	2	2	Jg	13864	Batente amortecedor dianteiro - EID-2536	54,19	108,38
36	3	1	Jg	8827	Cabo de vela - EID-2536	124,07	124,07
36	4	1	PÇ	8825	Correia dentada - EID-2536	73,43	73,43
36	5	2	Jg	8831	Pastilha freio - EID-2536	76,65	153,30



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



36	6	2	Jg	13853	Lona de freio - EID-2536	33,87	67,74
36	7	2	PÇ	13854	Pivô de suspensão - EID-2536	101,60	203,20
36	8	2	PÇ	8837	Rolamento cubo roda dianteiro - EID-2536	152,23	304,46
36	9	1	Jg	13863	Bucha da suspensão - EID-2536	141,17	141,17
36	10	1	Jg	8834	Vela - EID-2536	101,60	101,60
TOTAL DO LOTE 36							1.385,73

LOTE 37 – VEICULO ASTRA ANO 1999 PLACA ABM: 0307							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
37	1	2	PÇ	13842	Amortecedor dianteiro - ABM-0307	512,70	1.025,40
37	2	2	PÇ	13843	Amortecedor traseiro - ABM-0307	428,20	856,40
37	3	2	Jg	13844	Batente amortecedor - ABM-0307	163,63	327,26
37	4	1	PÇ	13845	Correia dentada - ABM-0307	95,90	95,90
37	5	1	Jg	13846	Pastilha de freio - ABM-0307	100,53	100,53
37	6	1	Jg	13847	Lona de freio - ABM-0307	50,97	50,97
37	7	2	PÇ	13848	Pivô suspensão - ABM-0307	152,23	304,46
37	8	2	PÇ	13849	Rolamento cubo dianteiro - ABM-0307	163,63	327,26
37	9	1	Jg	13850	Bucha da suspensão - ABM-0307	157,93	157,93
37	10	1	Jg	13851	Velas ignição - ABM-0307	110,52	110,52
TOTAL DO LOTE 37							3.356,63

LOTE 38 – VEICULO JEEP CHEROKEE ANO 2014 PLACA ACQ: 6011							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
38	1	2	Jg	13836	Pastilha de freio dianteira - ACQ-6011	512,70	1.025,40
38	2	2	Jg	13837	Pastilha de freio traseira - ACQ-6011	512,70	1.025,40
38	3	2	Jg	13838	Batente amortecedor - ACQ-6011	163,63	327,26
38	4	2	PÇ	13839	Pivô suspensão - ACQ-6011	490,23	980,46



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



38	5	2	PÇ	13840	Cubo roda dianteira com rolamento - ACQ-6011	163,63	327,26
38	6	1	Jg	13841	Bucha da suspensão dianteira - ACQ-6011	1.239,67	1.239,67
TOTAL DO LOTE 38							4.925,45

LOTE 39 – VEICULO CORSA ANO 2002 PLACA AKD: 5482							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
39	1	2	PÇ	13571	Batente amortecedor dianteiro - AKD-8482	54,19	108,38
39	2	2	PÇ	13572	Batente amortecedor traseiro - HOC-2884	54,19	108,38
39	3	1	PÇ	13573	Cabo vela - AKD-5482	124,07	124,07
39	4	1	PÇ	8847	Bomba de combustível - AKD-5482	315,53	315,53
39	5	1	PÇ	8846	Correia dentada - AKD-5482	73,43	73,43
39	6	2	Jg	8849	Pastilha freio - AKD-5482	76,65	153,30
39	7	2	PÇ	13574	Lona freio - AKD-5482	33,87	67,74
39	8	2	PÇ	13575	Pivô suspensão - AKD-5482	101,60	203,20
39	9	2	PÇ	8854	Rolamento cubo roda dianteiro - AKD-5482	152,23	304,46
39	10	1	PÇ	13576	Bucha da suspensão - AKD-5482	141,17	141,17
39	11	1	PÇ	8852	Vela - AKD-5482	101,60	101,60
TOTAL DO LOTE 39							1.701,26

LOTE 40 – VEICULO TOYOTA BANDEIRANTES ANO 1985 PLACA AHL: 9804							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
40	1	2	PÇ	8640	Amortecedor suspensão dianteira - AHL-9804	272,75	545,50
40	2	2	PÇ	8641	Amortecedor suspensão traseira - AHL-9804	253,83	507,66
40	3	8	PÇ	13577	Bucha mola dianteira/traseira - AHL-9804	43,12	344,96
40	4	2	PÇ	13578	Jumelo molejo - AHL-9804	129,77	259,54
40	5	2	PÇ	13579	Mola 1 dianteira molejo -	248,13	496,26



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



					AHL-9804		
40	6	2	PÇ	13580	Mola 2 virada dianteira molejo - AHL-9804	202,87	405,74
40	7	10	PÇ	13581	Parafuso roda - AHL-9804	17,10	171,00
40	8	4	PÇ	13582	Pino centro - AHL-9804	9,25	37,00
40	9	2	PÇ	13583	Lona freio - AHL-9804	107,30	214,60
40	10	4	PÇ	13584	Cilindro roda - AHL-9804	124,07	496,28
40	11	4	PÇ	13585	Retentor cubo - AHL-9804	37,42	149,68
40	12	4	PÇ	13586	Rolamento cubo roda - AHL-9804	152,23	608,92
40	13	1	PÇ	13587	Tubo cardan - AHL-9804	528,73	528,73
40	14	1	PÇ	13588	Luva cardan - AHL-9804	490,57	490,57
40	15	1	PÇ	13589	Eixo entalhado cardan - AHL-9804	403,59	403,59
TOTAL DO LOTE 40							5.660,03

LOTE 41 – VEICULO FIORINO ANO 1998 PLACA AIB: 1254							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
41	1	1	PÇ	13590	Bóia tanque - AIB-1254	527,32	527,32
41	2	1	PÇ	13591	Conjunto embreagem - AIB-1254	527,32	527,32
41	3	2	PÇ	13592	Correia alternador - AIB-1254	28,50	57,00
41	4	2	PÇ	13593	Correia dentada - AIB-1254	83,43	166,86
41	5	1	PÇ	13594	Bobina ignição - AIB-1254	259,20	259,20
41	6	1	PÇ	8675	Cabo velas - AIB-1254	248,13	248,13
41	7	1	PÇ	8683	Vela - AIB-1254	101,60	101,60
41	8	1	PÇ	13595	Filtro combustível - AIB-1254	18,17	18,17
41	9	2	Jg	8670	Pastilha freio - AIB-1254	178,25	356,50
41	10	2	PÇ	13596	Pivô braço oscilante - AIB-1254	131,91	263,82
41	11	2	PÇ	13597	Palheta dianteira - AIB-1254	39,57	79,14
41	12	1	PÇ	13598	Palheta traseira - AIB-1254	76,65	76,65
41	13	2	PÇ	13599	Lona freio traseira - AIB-1254	50,97	101,94
41	14	2	PÇ	8682	Terminal direção - AIB-1254	190,73	381,46
TOTAL DO LOTE 41							3.165,11

LOTE 42 – VEICULO FIAT STRADA ANO 2009 PLACA: EKY: 9649							
						Valor	



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Máximo Unitário	Valor Total
42	1	1	PÇ	13600	Bóia tanque - EKY-9649	527,32	527,32
42	2	1	PÇ	13601	Buzina completa - EKY-9649	159,01	159,01
42	3	1	PÇ	13602	Conjunto embreagem - EKY-9649	958,00	958,00
42	4	1	PÇ	13603	Correia alternador - EKY-9649	28,50	28,50
42	5	1	PÇ	13604	Correia dentada - EKY-9649	83,43	83,43
42	6	1	PÇ	13605	Bobina ignição - EKY-9649	259,20	259,20
42	7	1	PÇ	13606	Cabo velas - EKY-9649	248,13	248,13
42	8	1	PÇ	13607	Velas ignição - EKY-9649	101,60	101,60
42	9	1	PÇ	13608	Filtro lubrificante - EKY-9649	18,17	18,17
42	10	2	PÇ	13609	Pastilha freio dianteira - EKY-9649	178,25	356,50
42	11	2	PÇ	13610	Pivô braço oscilante - EKY-9649	131,91	263,82
42	12	2	PÇ	13611	Palheta dianteira - EKY-9649	50,97	101,94
42	13	2	PÇ	13612	Lona freio traseira - EKY-9649	50,97	101,94
42	14	2	PÇ	13613	Terminal barra direção - EKY-9649	190,73	381,46
TOTAL DO LOTE 42							3.589,02

LOTE 43 – VEICULO CAMINHÃO MB ATRON 2729k 6x4 ANO 2014 PLACA AYA: 9233							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
43	1	8	PÇ	13614	Abraçadeira cruzeta do cardan - AYA-9233	39,57	316,56
43	2	2	PÇ	13615	Amortecedor suspensão dianteira - AYA-9233	394,67	789,34
43	3	1	PÇ	13616	Arruela do pino da tranca da cabine - AYA-9233	39,57	39,57
43	4	4	PÇ	13617	Bucha da barra de torção - AYA-9233	84,83	339,32
43	5	4	PÇ	13618	Bucha da barra estabilizadora dianteira - AYA-9233	84,83	339,32
43	6	2	PÇ	13619	Bucha do coxim dainteiro da cabine - AYA-9233	39,57	79,14



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



43	7	2	PÇ	13620	Bucha olhal da barra estabilizadora - AYA-9233	73,43	146,86
43	8	2	PÇ	13621	Bujão de estacionamento de óleo do motor - AYA-9233	22,80	45,60
43	9	2	PÇ	13622	Campana de freio - AYA-9233	732,67	1.465,34
43	10	2	PÇ	13623	Coifa do câmbio - AYA-9233	276,30	552,60
43	11	2	PÇ	13624	Correia do motor - AYA-9233	135,47	270,94
43	12	2	PÇ	13625	Coxim dianteiro da cabine - AYA-9233	186,10	372,20
43	13	2	PÇ	13626	Coxim traseiro da cabine - AYA-9233	186,10	372,20
43	14	2	PÇ	3452	Cruzeta cardan - AYA-9233	394,67	789,34
43	15	2	PÇ	13627	Cuica de freio traseira dupla - AYA-9233	845,33	1.690,66
43	16	2	PÇ	13628	Diafragma da cuia de freio - AYA-9233	28,50	57,00
43	17	1	PÇ	13629	Embuchamento da manga de eixo - AYA-9233	845,33	845,33
43	18	1	UN	6427	Filtro de ar M. Benz 2729 Atron, ano 2014, AYA-9233 ref: ARS9840	1.521,33	1.521,33
43	19	2	Jg	3271	Lona freio dianteira - AYA-9233	248,13	496,26
43	20	2	PÇ	13630	Limitador da porta LD - AYA-9233	259,20	518,40
43	21	2	PÇ	13631	Limitador da porta LE - AYA-9233	259,20	518,40
43	22	4	PÇ	13632	Mola do patim de freio dois gomos - AYA-9233	16,03	64,12
43	23	2	PÇ	13633	Palheta do limpador do parabrisa - AYA-9233	84,83	169,66
43	24	12	PÇ	13634	Parafuso da roda dianteira - AYA-9233	19,25	231,00
43	25	12	PÇ	13635	Parafuso da roda traseira - AYA-9233	21,73	260,76
43	26	2	PÇ	13636	Patim de freio dianteiro - AYA-9233	282,00	564,00
43	27	1	PÇ	13637	Pedal de acelerador - AYA-9233	1.070,67	1.070,67
43	28	1	PÇ	13638	Pino da tranca traseira da cabine - AYA-9233	101,60	101,60



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



43	29	2	PÇ	13639	Retentor da torre do câmbio - AYA-9233	50,97	101,94
43	30	2	PÇ	13640	Retentor do cubo da tração - AYA-9233	55,26	110,52
43	31	2	PÇ	13641	Retentor do cubo dianteiro - AYA-9233	39,57	79,14
43	32	2	PÇ	13642	Retentor do pinhão - AYA-9233	50,97	101,94
43	33	2	PÇ	13643	Rolamento do cardan - AYA-9233	394,67	789,34
43	34	1	PÇ	13644	Rolamento externo do cubo da tração - AYA-9233	360,80	360,80
43	35	1	PÇ	13645	Rolamento externo do cubo dianteiro - AYA-9233	208,57	208,57
43	36	1	PÇ	13646	Rolamento interno do cubo da tração - AYA-9233	428,20	428,20
43	37	1	PÇ	13647	Rolamento interno do cubo dianteiro - AYA-9233	371,87	371,87
43	38	4	PÇ	13648	Roldana da patim de freio - AYA-9233	22,80	91,20
43	39	4	PÇ	341	Trava aranha cubo traseiro - AYA-9233	17,10	68,40
TOTAL DO LOTE 43							16.739,44

LOTE 44 – VEICULO CAMINHÃO VW 9150 ANO 2005 PLACA MCW: 7574							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
44	1	2	PÇ	13659	Borracha do pedal de freio e embreagem - MCW-7574	13,55	27,10
44	2	2	PÇ	13660	Amortecedor dianteiro - MCW-7574	197,50	395,00
44	3	1	PÇ	13661	Bomba de água - MCW-7574	282,00	282,00
44	4	2	PÇ	13662	Bucha da suspensão - MCW-7574	17,10	34,20
44	5	1	PÇ	13663	Bujão do carter - MCW-7574	28,50	28,50
44	6	4	PÇ	13664	Tambor de freio dianteiro/traseiro - MCW-7574	360,80	1.443,20
44	7	1	PÇ	13665	Coluna de direção - MCW-7574	845,33	845,33
44	8	2	PÇ	13666	Correia do alternador -	113,00	226,00



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



					MCW-7574		
44	9	2	PÇ	13667	Coxim traseiro do motor - MCW-7574	101,93	203,86
44	10	2	PÇ	13668	Cruzeta do cardan - MCW-7574	135,47	270,94
44	11	2	PÇ	13669	Cuica de freio traseira dupla - MCW-7475	338,33	676,66
44	12	1	PÇ	13670	Defletor do radiador de água - MCW-7574	366,50	366,50
44	13	4	PÇ	13671	Diafragma de cuica de freio traseiro - MCW-7574	28,50	114,00
44	14	1	PÇ	13672	Embuchamento da manga de eixo - MCW-7574	360,80	360,80
44	15	1	PÇ	13673	Flange do pinhão do deferencial - MCW-7574	428,20	428,20
44	16	2	PÇ	13674	Flange traseira do câmbio - MCW-7574	439,60	879,20
44	17	2	PÇ	13675	Lonas de freio dianteira/traseira - MCW-7574	135,47	270,94
44	18	2	PÇ	13676	Junta da base da turbina - MCW-7574	17,10	34,20
44	19	1	PÇ	13677	Junta da tampa dianteira do motor - MCW-7574	73,43	73,43
44	20	1	PÇ	13678	Junta do cabeçote do motor - MCW-7574	39,57	39,57
44	21	1	PÇ	13679	Junta do carter - MCW-7574	45,27	45,27
44	22	1	PÇ	13680	Junta do cavalete d'água - MCW-7574	11,40	11,40
44	23	4	PÇ	13681	Junta do coletor de admissão - MCW-7574	6,77	27,08
44	24	4	PÇ	13682	Junta do coletor de escape - MCW-7574	473,47	1.893,88
44	25	2	PÇ	13683	Luva do cardan - MCW-7574	152,23	304,46
44	26	2	PÇ	13684	Palheta do limpador - MCW-7574	17,10	34,20
44	27	10	PÇ	13685	Parafuso de roda traseira - MCW-7574	39,57	395,70
44	28	2	PÇ	13686	Patim de freio dianteiro - MCW-7574	33,87	67,74
44	29	1	PÇ	13687	Pino do garfo de embreagem - MCW-7574	73,43	73,43



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



44	30	1	PÇ	13688	Pistão do freio motor - MCW-7574	163,97	163,97
44	31	2	PÇ	13689	Retentor da polia - MCW-7574	39,57	79,14
44	32	2	PÇ	13690	Retentor do cubo dianteiro - MCW-7574	73,43	146,86
44	33	2	PÇ	13691	Retentor do pinhão - MCW-7574	101,60	203,20
44	34	2	PÇ	13692	Retentor traseiro do câmbio - MCW-7574	219,97	439,94
44	35	2	PÇ	13693	Retentor dianteiro do câmbio - MCW-7574	135,47	270,94
44	36	2	PÇ	13694	Rolamento de cardan completo - MCW-7574	135,47	270,94
44	37	2	PÇ	13695	Rolamento do esticador de correia - MCW-7574	152,23	304,46
44	38	2	PÇ	13696	Rolamento externo do cubo dianteiro - MCW-7574	208,57	417,14
44	39	2	PÇ	13697	Rolamento externo do cubo traseiro - MCW-7574	186,10	372,20
44	40	4	PÇ	13698	Rolamento interno do cubo dianteiro - MCW-7574	17,10	68,40
44	41	2	PÇ	13699	Rolamento interno do cubo traseiro - MCW-7574	186,10	372,20
44	42	1	PÇ	13700	Tampa do reservatório de água - mcw-7574	17,10	17,10
44	43	2	PÇ	13701	Terminal de direção - mcw-7574	146,53	293,06
44	44	2	PÇ	13702	Terminal do trambulador - MCW-7574	73,43	146,86
44	45	2	PÇ	13703	Tirante inferior da suspensão dianteira - MCW-7574	152,23	304,46
44	46	1	PÇ	13704	Válvula termostática - MCW-7574	146,53	146,53
TOTAL DO LOTE 44							13.870,19

LOTE 45 – VEICULO CAMINHÃO FORD 14000HP ANO 1998 PLACA AIM: 4179							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
45	1	3	PÇ	8607	Cruzeta cardan - AIM-4179	440,67	1.322,01
45	2	1	Jg	9840	Lona freio dianteira - AIM-	438,53	438,53



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



					4179		
45	3	1	Jg	8610	Lona freio traseira - AIM-4179	438,53	438,53
45	4	2	PÇ	8617	Retentor cubo dianteiro - AIM-4179	50,97	101,94
45	5	4	PÇ	9838	Retentor cubo traseiro - AIM-4179	73,43	293,72
45	6	2	PÇ	8625	Rolamento cubo dianteiro externo - AIM-4179	295,21	590,42
45	7	2	PÇ	9856	Rolamento cubo dianteiro interno - AIM-4179	352,95	705,90
45	8	2	PÇ	8626	Rolamento cubo traseiro externo - AIM-4179	469,91	939,82
45	9	2	PÇ	13561	Rolamento do cubo traseiro interno - AIM-4179	527,32	1.054,64
45	10	2	PÇ	8616	Suporte do amortecedor dianteiro - AIM-4179	527,32	1.054,64
45	11	1	PÇ	13560	Tampa do tanque de combustível - AIM-4179	146,53	146,53
45	12	4	PÇ	8621	Tambor freio traseiro - AIM-4179	615,37	2.461,48
45	13	4	PÇ	9857	Trava aranha cubo traseiro - AIM-4179	18,17	72,68
45	14	2	PÇ	13559	Terminal da barra direção - AIM-4179	477,76	955,52
45	15	1	PÇ	8611	Luva cardan - AIM-4179	876,72	876,72
45	16	1	PÇ	8622	Ponteira do cardam - AIM-4179	680,29	680,29
TOTAL DO LOTE 45							12.133,37

LOTE 46 – VEICULO CAMINHÃO FORD HP ANO 1998 PLACA AIN: 1748							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
46	1	3	PÇ	8580	Cruzeta cardan - AIN-1748	440,67	1.322,01
46	2	1	PÇ	13649	Kit reparo pistão hidráulico AIN-1748	521,95	521,95
46	3	1	Jg	9818	Lona freio dianteira - AIN-1748	438,53	438,53
46	4	1	Jg	8582	Lona freio dianteira - AIN-1748	438,53	438,53
46	5	1	PÇ	8584	Luva cardan - AIN-1748	876,72	876,72
46	6	1	PÇ	8587	Ponteira cardan - AIN-1748	680,29	680,29
46	7	2	PÇ	9830	Retentor cubo dianteiro -	50,97	101,94



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



					AIN-1748		
46	8	4	PÇ	9814	Retentor cubo traseiro - AIN-1748	73,43	293,72
46	9	2	PÇ	13650	Rolamento cubo dianteiro interno - AIN-1748	352,95	705,90
46	10	2	PÇ	8599	Rolamento cubo traseiro externo - AIN-1748	469,91	939,82
46	11	2	PÇ	13651	Rolamento cubo traseiro interno - AIN-1748	527,32	1.054,64
46	12	2	PÇ	13652	Suporte amortecedor dianteiro - AIN-1748	527,32	1.054,64
46	13	4	PÇ	8594	Tambor freio traseiro - AIN-1748	615,37	2.461,48
46	14	1	PÇ	13653	Tampa tanque combustível - AIN-1748	146,53	146,53
46	15	2	PÇ	13654	Terminal barra direção - AIN-1748	477,76	955,52
46	16	2	PÇ	13655	Terminal direção - AIN-1748	146,53	293,06
46	17	2	PÇ	13656	Terminal do trambulador - AIN-1748	73,43	146,86
46	18	2	PÇ	13657	Tirante INF suspensão - AIN-1748	152,23	304,46
46	19	4	PÇ	8595	Trava aranha cubo traseiro - AIN-1748	18,17	72,68
46	20	1	PÇ	13658	Válvula termostática - AIN-1748	146,53	146,53
TOTAL DO LOTE 46							12.955,81

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$ 418.330,26 (Quatrocentos e dezoito mil trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos);

1. Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, não representando garantia de faturamento.
2. Validade da proposta: 60 dias.
- 2.1 Prazo de vigência da ATA: 12 meses.
3. O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando o contratado obrigado a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pelo contratante.

CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

VALIDADE DA ATA: A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.



PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

CONDIÇÕES MÍNIMA DE ATENDIMENTO:

- a) Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição do setor de compras ou funcionário designado para tal fim, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- b) A licitante deverá fornecer somente peças novas de primeira linha de produção e originais para os veículos da frota Municipal, não sendo aceito o fornecimento de peças usadas ou remanufaturadas.



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: Modalidade e nº da Licitação

A Empresa **(XXX LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, inscrição estadual **(000000-00)**, com sede na **(Rua XXX)**, CEP **(00.000-000)**, na cidade de **(xxxxxxxx)**, neste ato representada por seu **(sócio gerente)**, **(XXX)**, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº **(Nº X.XXX.XXX)**, inscrito no CPF sob o nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, residente na **(Rua XXX)**, CEP **(00.000-00)**, na cidade de **(xxxxxxxx)**, em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, que cumpri plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital.

(LOCAL E DATA)

(aa)
XXX LTDA
XXX
Sócio Gerente



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS**

ANEXO III

(papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/MEI

Para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, domiciliada
em _____

_____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do
disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do fornecedor ou de seu representante legal

Contador responsável
CRC nº



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (XXX LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (00.000.000/0001-00), inscrição estadual nº (00000000-00), com sede na (Rua XXX), CEP (00.000-000), na cidade de (xxxxxxx), neste ato representada por seu (sócio gerente), (João XXX), brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº (Nº X.XXX.XXX), inscrito no CPF sob o nº (Nº XXX.XXX.XXX-XX), residente na (Rua XXX), CEP (00.000-000), na cidade de (xxxxxx).

OUTORGADO:(XXX) brasileiro, (casado), (representante legal), portador da cédula de identidade RG nº (X.XXX.XXX/Pr.), inscrito no CPF sob o nº (XXX.XXX.XXX-XX), residente na (Rua XXX), CEP (00.000-00), na cidade de (xxxxxxxx).

PODERES: Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de PÉROLA, Estado do Paraná, no que se refere ao Procedimento na Modalidade **Pregão Presencial nº XX**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações, propostas e lances verbais; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)

XXX LTDA

XXX

(Sócio Gerente)

OBS. Procuração por instrumento particular deverá ser apresentada com firma reconhecida e acompanhada dos documentos relativos à empresa outorgante que permita a verificação da capacidade para a outorga.

Em se tratando de procuração outorgada por instrumento público não será necessária à apresentação do contrato ou estatuto social.

O presente modelo não confere poderes para recebimento de valores.



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**À Comissão de Licitação do Município de PÉROLA
Ref.: Modalidade e nº da Licitação**

A Empresa **(XXX LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, inscrição estadual **(000000-00)**, com sede na **(Rua XXX)**, CEP **(00.000-000)**, na cidade de **(xxxxxxxx)**, neste ato representada por seu **(sócio gerente)**, **(João XXX)**, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº **(Nº X.XXX.XXX)**, inscrito no CPF sob o nº **(Nº DO XXX.XXX.XXX-XX)**, residente na **(Rua XXX)**, CEP **(00.000-00)**, na cidade de **(xxxxxxxx)**, declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas públicas e que o nome da empresa não consta na lista dos declarados impedidos de licitar do TCE/PR; Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

(aa)
XXX LTDA
João XXX
Sócio Gerente



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO
DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE**

**À comissão Permanente de Licitação do Município de PÉROLA
Ref.: Modalidade e nº da Licitação**

A Empresa **(XXX LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, com sede na **(Rua XXX)**, neste ato representada por seu **(sócio gerente)**, **(João XXX)**, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº **(Nº X.XXX.XXX)**, inscrito no CPF sob o nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, residente na **(Rua XXX)**, declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

PÉROLA/PR, ____ de _____ de 2017.

(aa)
XXX LTDA
João XXX
Sócio Gerente



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS**

ANEXO VII

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XXX LTDA
CNPJ/MF: 00.000.000/0001-00**

FONE/FAX: XX - XXXXX

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativo à Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças em geral para manutenção da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná:

Nº lote	Item nº	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total

Características e condições do fornecimento:

1.1 Prazo de entrega: O fornecimento será de forma parcelada conforme a necessidade da administração e o produto deverá ser entregue diariamente em até 24(vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição do setor de compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

1.2 Prazo de Pagamento: **Em até 30 dias após a entrega da mercadoria.**

1.3 Validade da proposta: 60 dias.

1.4 Prazo de vigência da ATA: 12 meses.

1.5 Locais de entrega: A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega emitido pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.;

1.6 O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária em conta em que é titular a contratada conforme segue os dados: Banco: _____ Agência: _____ Conta _____, cidade _____.

PÉROLA/PR, ____ de _____ de 2017.

(aa)
XXX LTDA
João XXX
Sócio Gerente



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

Aos ** de ***** de 2017, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2001; nº 3.784, de 06 de abril de 2001; nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, decreto municipal nº 257, de 18 de agosto de 2009 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº **/2017, cujo resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município, homologado em data de **/**/2017, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, *****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, estabelecida na *****, centro, *****, na cidade de *****, PR, neste ato legalmente representada por *****, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº ***** SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº *****, na cidade de *****, Estado do Paraná. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças em geral para manutenção da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, que integra este Edital como Anexo I.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
------	-----------	------	-------	--------------	------------	-------------

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (------).

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1 – Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição do setor de compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

2.2 A licitante deverá fornecer somente peças novas de primeira linha de produção e originais para os veículos da frota Municipal, não sendo aceito o fornecimento de peças usadas, recuperadas ou remanufaturadas.

2.3 Conforme define a norma ABNT NBR 15296:2005, peça de reposição original é também denominada peça genuína ou peça legítima, *destinada* a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.



3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a cada entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

4.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.3.1 – Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 – O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de até 12 (Doze) meses. O prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido e deverá ter garantia de 90 (noventa) dias, do recebimento dos produtos contra defeitos de fabricação.

5.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.



5.2.1 – A entrega será feita nos endereços supra indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Departamento de Compras e Licitação conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

5.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Departamento de Compras e Licitação não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.8 As peças e acessórios registrados na Ata de Registro de Preços a serem aplicados nos serviços deverão ser **de reposição original**, nos termos da norma ABNT NBR 15296:2005, devendo a empresa detentora da Ata de Registro de Preços (contratada) ter condições de pronto atendimento dos serviços contratados.

5.8 Peça de reposição original é também denominada peça genuína ou peça legítima, *destinada* a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo **mesmo processo de fabricação (tecnologia)**, apresentando as **mesmas especificações técnicas** da peça que substitui.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMITENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Fornecedor

6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 -- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações



previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA NONA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que o Departamento de Compras e Licitação e aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.



8.4 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pela Secretaria de Administração do município, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 08% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

10.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do PROMITENTE FORNECEDORA, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

10.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

11.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS UNIDADES REQUISITANTES

12.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgãos desta Administração:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº 26/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



16.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2017 e proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal nº 257/2009 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Pérola-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola/PR, ** de *** de 2017.**

DARLAN SCALCO
Prefeito.
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

FULANO DE TAL

CICRANO DE TAL